



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 95

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 18 de maio de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração, previsto pelo artigo 12 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsiderações, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do art. 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as cartas patentes.

Privilégio de invenção deferidos:

N.º 105.055 — Dispositivo para o alongamento de um tirante de tração independentemente da porca de distensão — Moeller & Neumann G. M. B. H.

N.º 107.363 — Aperfeiçoamento em ou relativos à fusão de materiais zincíferos em alto forno — Metallurgical Processes Limited e The National Smelting Company Limited.

N.º 125.774 — Processo para aumenta a receptividade de superfícies de alumínio para revestimentos — Aluminum Company of America.

N.º 129.942 — Vidro fibroso de alta resistência — Owens Corning Fiberglas Corporation.

N.º 132.230 — Máquina para virar luvas — Duráveis Indústria Delonas e Luvas Ltda.

N.º 133.296 — Aperfeiçoamentos em ou referentes a caixas para embalagem Allied Chemical Corporation.

N.º 133.923 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a chaves de encaixe, do tipo que possui uma corrediça de contato provida de superfícies de contato — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

N.º 133.924 — Aperfeiçoamentos sobre ou relativos a processos para manufatura de capacitores

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

eletrolíticos — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

N.º 133.925 — Circuito para transmissão de sinais elétricos através um cabo multicondutor — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

N.º 133.944 — Terminal telefônica — Siemens & Halske Aktiengesellschaft.

N.º 133.966 — Aperfeiçoamentos em óculos — Rosa Gomes de Araujo e Souza.

N.º 133.979 — Aperfeiçoamentos em motor a vácuo ou ar comprimido para limpador de parabrisa — Geicy Theophilo Zumbenedetti.

N.º 133.982 — Aperfeiçoamentos em portas de enrolar — Indústria e Comércio Nardi Ltda.

N.º 133.988 — Processo de tingimento de ligas polipropileno — Societé Rhodiaceta.

N.º 133.991 — Novo fusível do tipo de tampão — Luis Alcides Rozzatti.

N.º 133.992 — Processo e dispositivo para produzir uma zona de soldagem da seção transversal desejada na solda por meio de raio portador de carga — United Aircraft Corporation.

N.º 133.997 — Aperfeiçoamentos relativos à recauchutagem de pneumáticos — Kentredder Limited.

N.º 133.998 — Condutor mecânico para uso no levantamento de redes de pesca para o interior de barcos de pesca — Mario Juraj Puretic.

N.º 133.999 — Transformador rotativo para solda — The Yoder Company.

N.º 134.009 — Dispositivo de comando para tecer malhas em duas faces — Francisco Angelini.

N.º 134.061 — Processo e dispositivo para a fiação continua de fiados artificiais — Sindi e Brevetti Applicazioni Tessili.

N.º 134.143 — Aperfeiçoamentos realizados em fusos textéis, principalmente naqueles do eixo oscilante, equipados com uma embreagem cônica.

N.º 134.183 — Processo para fazer capsulas endurecidas e as capsulas assim feitas — The National Cash Register Company.

N.º 134.369 — Aperfeiçoamentos em volantes para máquinas de costura — Kanekkichi Suzuki.

N.º 134.526 — Aperfeiçoamentos em carretel ou bobina para fiação, tecelagem e fins análogos — Rossifil Indústria de Artefatos de Madeira e Plásticos Ltda.

N.º 134.527 — Coletor e agitador de feltro — Weyerhaeuser Company.

N.º 134.528 — Coletor pneumático de feltragem em fibra — Weyerhaeuser Company.

Desenhos e modelos de utilidade deferidos:

N.º 124.122 — Um novo modelo de cadeira metálica, tipo bar — CIALO — Cia. Industrial de Automóveis Lotações e Ônibus.

N.º 128.930 — Novo modelo de máquina de costura — The Singer Manufacturing Company.

N.º 135.655 — Novo modelo de placa de espelho para portas — Roberto Labrada.

N.º 143.638 — Aparelhos telefônicos de tipo de mesa — Standar Elétrica S. A.

N.º 147.309 — Novo modelo de rastro de pneumático — Dunlop Rubber Company Limited.

N.º 152.054 — Original modelo do refletor para estúdios fotográficos, cinematográficos e de televisão — Izumino Hakira e Nelson Duarte de Almeida.

N.º 153.251 — Uma original configuração introduzida em suporte para rolo de fita adesiva — Shellmar Embalagem Moderna Sociedade Anônima.

N.º 153.651 — Novo modelo de Gaveteiro — Mello & Cia. Ltda.

N.º 153.72 — Novo desenho ornamental para flâmulas — Oswaldo Caldas de Carvalho Zimer.

N.º 154.487 — Novo desenho para tecidos de cobertores para camas — Fiação Tecelagem Tognato S. A.

N.º 155.066 — Configuração de bulbo ou de capa externa de bulbo de lâmpada elétrica, principalmente do tipo migno ou mignoneite brindex — Construções Elétricas Especiais e Blindadas Ltda.

N.º 155.121 — Novo desenho ornamental aplicável em envelopes e correlatos Victorio Vera Verza.

N.º 155.656 — Nova configuração ornamental da orla superior de vaso sanitário — Ideal Standard S. A. — Indústria e Comércio.

N.º 155.84 — Novo protetor higiênico para vasos sanitários — Gijo Kikutli.

N.º 155.875 — Original modelo de taco para assoalhos — Milton Adamo.

N.º 155.876 — Novo modelo de taco para assoalhos — Milton Adamo.

N.º 155.896 — Novo modelo de carroceria de furgões, especialmente a configuração da cabine — Cirh S. A. Comércio e Indústria.

N.º 155.915 — Original modelo de taco para pisos e assoalhos — Milton Adamo.

N.º 155.916 — Novo e original modelo de tacos para pisos e assoalhos — Milton Adamo.

N.º 155.919 — Novo modelo de frasco — Companhia Swift do Brasil.

N.º 156.104 — Original configuração em bomba a pedal para alimentação de esguilhos e outros usos — Oswaldo Tambellini e Edison Rispoli.

N.º 151.212 — Original modelo de coronha de espingarda — Fabrica do Armas Modernas Fam Ltda.

N.º 156.310 — Novo desenho ornamental destinado a roupas de cama e mesa para crianças, especialmente colchas — Chenille do Brasil Tecelagem e Confeccões S. A.

N.º 156.311 — Novo desenho ornamental destinado a roupas de cama e mesa para crianças, especialmente colchas — Chenille do Brasil Tecelagem e Confeccões S. A.

N.º 156.312 — Novo desenho ornamental destinado a roupas de cama e mesa para crianças, especialmente colchas — Chenille do Brasil Tecelagem e Confeccões S. A.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

N.º 156.313 — Novo desenho ornamental destinado a roupas de cama e mesa para crianças, especialmente colchas — Chenile do Brasil Tecegem e Confecções S. A.

N.º 156.314 — Novo desenho ornamental destinado a roupas de cama e mesa para crianças, especialmente colchas — Chenile do Brasil Tecegem e Confecções S. A.

N.º 15.315 — Novo desenho ornamental destinado a roupas de cama e mesa para crianças, especialmente colchas — Chenile do Brasil Tecegem e Confecções S. A.

N.º 15.316 — Novo desenho ornamental destinado a roupas de cama e mesa para crianças, especialmente colchas — Chenile do Brasil Tecegem e Confecções S. A.

N.º 156.560 — Novo modelo de embalagem para uvas — Elvio Castaldo.

N.º 156.760 — Um canudo composto para refresco — Luiz Nardini.

N.º 157.255 — Tampa distribuidora para um recipiente sob pressão — Robert Henry Abplanalp.

N.º 157.273 — Novo tipo de chaveiro — Mecânica Norma S. A. Indústria e Comércio.

N.º 157.611 — Frasco para perfume — Valery Perfumes da Brasil S. A.

N.º 157.649 — Novo modelo de tizador para lápis de desenhista — Harm Dierk Gleseke.

N.º 157.687 — Tampa distribuidora para um recipiente sob pressão — Robert Henry Abplanalp.

N.º 157.688 — Tampa distribuidora para um recipiente sob pressão — Robert Henry Abplanalp.

N.º 157.752 — Original configuração ornamental em solado de calçados sandálias e correlatos — Ancora Indústria e Comércio Limitada.

N.º 157.753 — Original configuração ornamental em solado de calçados, sandálias e correlatos — Ancora Indústria e Comércio Limitada.

N.º 157.888 — Novo modelo de estojo para lápis, canetas, clips, gomarábica, etc. — Pedro Romano

N.º 158.341 — Novo tipo de suporte — Theofilo de Almeida.

N.º 158.412 — Nova ornamentação em estôjos de pó compacto — Indústrias York S. A. Produtos Cirúrgicos.

N.º 158.633 — Original modelo de escova — Agil Utilidades Ltda.

N.º 158.725 — Ventiladores para móveis e atins — Miguel Lino Santigolo.

N.º 158.770 — Tampa distribuidora para um recipiente sob pressão — Robert Henry Abplanalp.

N.º 159.016 — Original modelo de garrafa plástica para acondicionamento de óleos e outros líquidos — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 159.071 — Novo modelo de velas ornamentais portadoras de alegarismos — Carlos Gomes.

N.º 159.101 — Novo e original modelo de saboneteira — Lavinio Salles Arcuri.

N.º 159.194 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

— S. A. Indústrias eunidas F. Matarazzo.

N.º 159.261 — Novo modelo de televisão de brinquedo — Julio Cesar Magnere Alarcon.

N.º 159.338 — Nova ornamentação aplicável em artefatos de tecidos e similares — Indústrias de Colchas Sultan Ltda.

N.º 159.408 — Novo desenho ornamental para para papel de embalagens — Laffitte Chapéus Ltda.

N.º 159.501 — Terminal para conduits — Sebastião Donato Thurler.

N.º 159.559 — Novo modelo de sabão — União Fabril Exportadora S. A. — UFE.

N.º 159.630 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.632 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.633 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.634 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.635 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.636 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.638 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.640 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.641 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.642 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.643 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.644 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.645 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.646 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.647 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.648 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.650 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.652 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.653 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 159.654 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Iris Silveira Monich.

N.º 160.235 — Novo modelo de banco para carrinho — Zeus S. A. Indústria Mecânica.

N.º 160.293 — Novo modelo de freza — Stanley Pearl Pace.

N.º 160.296 — Nova disposição ornamental aplicável em saltos de calça

dos femininos — Cortume Cantusio Sociedade Anônima.

Nº 160.335 — Novo modelo de recipiente passador ou coador — Rexall Drug And Chemical Company.

Nº 160.415 — Nova apresentação de lapiseira e ou caneta esferográfica — Práticos Inka Limitada.

Nº 160.416 — Nova configuração em tampa para lapiseira e ou canetas em geral — Plástico Inka Limitada.

Nº 160.440 — Tampa aplicadora para um recipiente sob pressão — Robert Henry Abplanalp.

Nº 160.600 — Novo modelo de bandeja — Keyes Fibre Company.

Nº 160.601 — Novo modelo de bandeja — Keyes Fibre Company.

Nº 160.652 — Novo modelo de bicicleta aquática — Cesar Boggiani, Eliás Dib e Inácio Garcia Dantas.

Nº 160.707 — Original modelo de ferro a vapor — Kazuo Onoe.

Nº 160.709 — Novo modelo de refletor a gás — Esteban Ladislao Haasz Bergsmann.

Nº 160.738 — Novo modelo de solado — Companhia Calçado Clark.

Nº 160.808 — Original modelo de carrinho para bebê — Zeus Sociedade Anônima Indústria Mecânica.

Nº 160.969 — Novo modelo de estojo para pentes e grampos — Amador Diaz Garcia.

Nº 160.970 — Estojo Múltiplo para pertences de barra — Amador Diaz Garcia.

Nº 160.971 — Novo modelo de estojo para escovas de dentes e pasta dentifricia — Amador Diaz Garcia.

Nº 161.120 — Original configuração introduzida em macacos hidráulicos — João Hoppe Industrial Sociedade Anônima.

Nº 161.147 — Novo modelo de brinquedo — Ryuko Sociedade Anônima Indústria, Comércio e Importação.

Nº 161.336 — Novo modelo de recipiente individual para sorvetes e doces em geral — Fábrica de Copos de Massa para Sorvetes e Biscoitos Coni Express Limitada.

Nº 161.410 — Novo modelo de bar-refrigerador — Estevão Grunfeld & Companhia Limitada.

Nº 161.737 — Novo modelo de solado para calçado — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.

Nº 161.738 — Novo modelo de Palmilho com forquilha — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.

Nº 161.740 — Novo solado para calçado — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.

Nº 162.029 — Novo modelo de nicho com iluminação especial — José Martin Lopes.

Nº 162.104 — Novo modelo de cuba de lavatório — Cristalflex Indústria e Comércio de Plásticos Limitada.

Nº 162.117 — Novo modelo de bisnaga — Polenghi Sociedade Anônima Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios.

Nº 162.118 — Novo modelo de salto para calçados — Constantino Braton.

Nº 162.193 — Novo modelo de estojo porta coador para café — Wilson Nunes.

Nº 162.216 — Um desenho ornamental para verso de cartas de jogar — Victorio Roque Verona.

Nº 162.263 — Original configuração em caneta esferográfica — Pilot Pen do Brasil Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 162.313 — Original modelo de solado de barrachas — Pucci Sociedade Anônima Artefatos de Borrachas.

Nº 162.351 — Original e novo modelo de solda para calçados — Pucci Sociedade Anônima Artefatos de Borracha.

Nº 162.458 — Caçamba ornamental de fôlha de coqueiro — Antônio Carlos Ferreira.

Nº 162.459 — Novo modelo de palmilha para sandálias — Borbonite Sociedade Anônima Indústria da Borracha.

Nº 162.981 — Original e novo modelo de campanha — Eletro-Bell Representações Limitada.

Nº 163.151 — Novo modelo de perfilado para portas sanfonadas e outros — Flexidor — Indústria e Comércio Limitada.

Nº 163.233 — Um indicador de distâncias de cidades brasileiras — Alvaro Calvan.

Nº 163.263 — Desenho de Azulejo — Keralux Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Equipamentos.

Modêlo de utilidade deferido:

Nº 126.747 — Um novo tipo de capinha plástica para saltos de calçados de senhoras — Martiniano Rinaldi.

Nº 133.159 — Um novo modelo de caixa para sabonete, sabão e similares — Douglas Calixto.

Privilégio de invenção indeferido

Nº 127.001 — Roupa de banho em malha — M. K. M. Knitting Mills, Inc.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Nº 111.673 — Ford Motor Company.

Nº 123.512 — The Goodyear Tire & Rubber Company.

Nº 123.995 — Hydrometals, Inc.

Nº 131.679 — Rafael Guaspary — Tecidos e Confeccões Sociedade Anônima.

Nº 131.977 — American Can Company.

Nº 133.279 — W. Haima de Vries.

Nº 133.414 — José Santos.

Nº 133.644 — Rubens Sergio Perez Rôvere.

Nº 133.981 — Ayrton Antônio Corazza.

Nº 134.509 — Seiko Tokusato.

Nº 135.492 — Companhia Industrial "El Palmari" Sociedade Anônima.

Nº 135.899 — Huyck Corporation.

Nº 136.125 — Celanese Corporation Of America.

Nº 136.126 — Celanese Corporation Of America.

Nº 136.127 — Celanese Corporation Of America.

Nº 136.135 — Societé des Varriers Industriels Reunies Du Loing.

Nº 136.938 — Shell International Research Maatschappij N. V.

Nº 137.176 — W. R. Grace & Co.

Nº 137.178 — W. R. Grace & Co.

Nº 137.232 — Decofar — Tintas Plásticas Sociedade Anônima.

Nº 137.271 — Ferdinand Reiterer, Louis Windisch e Jean Nifenecker.

Nº 137.233 — Decofar — Tintas Plásticas Sociedade Anônima.

Nº 137.789 — Gebrüder Bühler.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES DE PATENTES

Republicado por ter saído com incorreções.

Rio 18 de maio de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo unico do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as cartas patentes:

Privilégio de Invenção Deferidos:

Térmos:

Nº 124.279 — Aperfeiçoamentos em Persianas de Enrolar — Requerente — José Pato & Filhos, Ltda.

Nº 126.897 — Processo para a Produção de Estéreo-Isômeros e o Racemato de 1, 4-Di (Metano-Sulfonato) de Butano — 1, 2, 3, 4, — Tetrol — Requerente — Lovens Kemiski Fabrik Ved. A. Kongsted.

Nº 133.806 — Aperfeiçoamentos em Limpadores de Parabrisas — Requerente — Dynamic S.A. Indústria e Comércio.

Nº 133.948 — Terminal Telefônica — Requerente — Siemens & Halske Aktiengesellschaft.

Nº 134.495 — Processo e Aparelho de Tratamento Continuo Aplicáveis às Reações Sólido-Gás e Principalmente para a obtenção de Bióxido de Urânio, de Características bem definidas — Requerente — Commissariat L'Energie Atomique.

Nº 134.636 — Dispositivo de Acolpamento para Caminhões — Requerentes — Luis Andres Gerosito e Carlos Ismael Socin.

Nº 134.790 — Cabos para altas tensões com isolamento de material plástica sintética — Requerente — Pirelli Società Per Azioni.

Nº 134.825 — Novas Disposições em Resistências Tubulares para Aquecedores em Geral e outros fins — Requerente — Alvaro Coelho da Silva.

Nº 134.950 — Sistema de Ligação para o comando a Distância de Fontes de Corrente para soldadura por arco — Requerente — Werner Born.

Modêlo de Utilidades Deferidos:

Nº 121.417 — Um novo tipo de caixa para calçados, roupas e congêneres, aproveitável como brinquedo — Requerente — Si — Hal — Pan.

Nº 123.815 — Carroceria Monobloco para Veículos — Requerente — Moplast Moldagens de Plásticos Ltda.

Nº 121.525 — Novo modelo de Porta-Niquéis — Requerente — Amadeu Talocchi e Salvador Antônio Henrique Romano.

Despachos em Pedidos de Reconsiderações:

Clarismundo Praça — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 109.295 — pri-

vilégio de invenção para um Conjunto Toca-Discos e Amplificador de Som em forma de móvel portátil — Nada há para reconsiderar. Mantenho o despacho do indeferimento.

Lidice S.A. — Indústria e Comércio de Plásticos — no recurso interposto ao deferimento do termo 114.477 — modelo industrial para Brinquedo Insuflado a "A" na forma de Cachorrinho — Requerente — Indústria Univercom Ltda. — Nada há para reconsideração no pedido de reconsideração. (Apresentado como recurso. — Mantenho o deferimento.

Exigências

Processos e Térmos com exigências para Cumprir:

American Steel Foundries International S.A. — no pedido de averbação do contrato da patente 69.834 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Goyana S.A. — Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas — no pedido de averbações de contrato da patente de número 60.186 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Stanley Works (Great Britain) Limited — no pedido de alteração do nome da patente 60.984 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Indústrias Químicas Eletro Cloro S.A. (Elclor) — no pedido de averbação de contrato da patente de número 63.573 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Johnson & Johnson — no pedido de transferência para seu nome da patente 64.569 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Bretanha Indústria de Papéis Limitada — no pedido de transferência da patente 70.109 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Bendix do Brasil Equipamentos para tudo Veículos Limitada — No pedido de averbação de contrato da patente número 70.579 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Dow Produtos Químicos Limitada — No pedido de transferência da patente número 71.974 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Glaverbel — No pedido de transferência da patente número 61.130 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Ethicon, Inc. — No pedido de transferência da patente nº 61.512 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Beaunit Corporation — No pedido de transferência de patente de número 40.986 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Captocap Ltd — No pedido de transferência da patente nº 69.058 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Udo Altenburg — Opoente do termo número 134.476 — Modêlo industrial — Cumpra a exigência.

Mangels Industrial Sociedade Anônima — Opoente do termo número 134.444 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Fábrica de Saltos Pinheiros Limitada — Opoente do termo número 135.638 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Metalúrgica Recorde J. M. Fernandes Sociedade Anônima — Opoente do termo número 135.690 — Modêlo de utilidade — Cumpra a exigência.

Walita Sociedade Anônima Indústria — Oponente do termo número 135.821. — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Société Lyonnaise de Ventilation Industrielle Solyvent — No pedido de retificação no termo nº 135.042 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Indusbor Manufatura de Artefatos de Borracha — No pedido de transferência do termo número 159.685 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Mapesa Sociedade Anônima Indústria e Comércio — No pedido de transferência do termo nº 157.965 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Ernesto Rothschild Sociedade Anônima Indústria e Comércio — No pedido de transferência do termo número 116.821 — Modelo de utilidade — Cumpra a exigência.

Termos:

Nº 135.921 — General Electric Company.

Nº 97.451 — Peter Muranyi.

Nº 122.518 — The International Nickel Company Of Canada, Limited.

Nº 138.775 — Indústria e Comércio de Roupas Brancas Liliom Limitada.

Nº 155.936 — Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Tumiaru Limitada.

Nº 155.923 — Serricchio & Pirelli.

Nº 154.807 — Duracour Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 154.711 — Duracor Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 154.710 — Duracour Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 154.709 — Simens Indústria Metalúrgica Limitada.

Nº 154.580 — Hercules Sociedade Anônima Fábrica de Talheres.

Nº 154.579 — Fábrica de Filó Sociedade Anônima.

Nº 154.578 — Fábrica de Filó Sociedade Anônima.

Nº 136.737 — Merck & Co. Inc.

Nº 136.834 — Merck & Co. Inc.

Nº 137.209 — Rhône Poulenc Sociedade Anônima.

Nº 137.210 — Rhône Poulenc Sociedade Anônima.

Diversos

Swift Australian Company (PTY) Limited — No pedido de alteração de sede na patente de número 71.247 — Privilégio de invenção — Apos-tile-se a mudança de sede para State Abattoir, Homebush, Estado de New South Wales, Australia.

Arquivamento de Processos:

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados.

Nº 117.761 — Manuel Noriega Médrano — Privilégio de invenção.

Nº 121.622 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft, Vorm Meister Lucius & Bruning.

Nº 123.859 — Armando Di Segni.

Nº 124.582 — L. Schuler A. G.

Nº 124.706 — Pilkington Brothers Limited.

Nº 125.463 — Francisco Reis.

Nº 125.651 — João Ferreira Gomes.

Nº 125.658 — Marlene Arduino.

Nº 125.890 — Waldomiro Passos.

Nº 126.362 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.

Nº 136.530 — The Heim Company.

Nº 127.208 — Yosizo Kubota.

Nº 127.224 — Industrial e Mercantil Rob'n Ltda.

Nº 127.626 — Meru'tyu Indústria de Máquinas Agrícolas Limitada.

Nº 127.680 — Olin Mathieson Chemical Corporation.

Nº 127.929 — Anton Löhner.

Nº 128.083 — Theodor Helmbold.

Nº 128.105 — Socié'té Anonyme Sciper.

Nº 128.106 — Nicolino Guimarães Moreira.

Nº 128.633 — Ricardo Talenti.

Nº 129.385 — Marcelo Teher.

Nº 130.241 — Fundação Voldac Sociedade Anônima.

Nº 130.544 — Ernesto Monfardini & Filhos Limitada.

Nº 130.911 — Harca Indústria e Comércio de Plásticos Sociedade Anônima.

Nº 131.159 — Carlos Eduardo Veiga de Oliveira.

Nº 131.299 — Damiano Quinsan.

Nº 131.791 — Josef — Lakinski, Walter Smykalla e Leonard Waed.

Nº 132.673 — Joachim Schanabel Kuhn.

Nº 132.699 — Rei Yamada.

Nº 132.745 — Placido Barami.

Nº 134.619 — Ciba Socié'té Anonyme (Ciba Aktiengesellschaft).

Nº 135.097 — Feigenson Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 135.101 — Antônio Zaccaria.

Nº 135.102 — Antônio Zaccaria.

Nº 135.442 — Cyro da Silva Pereira.

Nº 135.832 — Isidoro Gomez Ramirez. — Arquivem-se os processos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei número 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração, e do mesmo não, tendo se valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas Deferidas:

Termos:

Nº 353.741 — "Grande Nº TWO" — Classe 4 — Armand Béa e Francisco Raab Y Fuchs — Sem direito ao uso exclusivo o de Paraná, constante das etiquetas.

Nº 377.419 — "Covilhã" — Classe 36 — Companhia Fábrica de Tecidos Covilhã — Sem direito ao uso exclusivo das expressões "confeccionado com casemira".

Nº 457.148 — "Guaraciaba" — Classe 24 — Passamararia "Guaraciaba" Limitada — De acordo ao o que dispõe o artigo 101 parágrafo único, do CPI.

Nº 463.161 — "Tonfix" — Classe 3 — Laboratórios Baldassarri Sociedade Anônima — Com os exemplares de folhas 5 e 11.

Restauração de Marcas:

Nº 366.615 — "Marchavcik e Neumann" — Classe 16 — Construtora Warchavchik e Neumann Limitada — Concedo restauração solicitada.

Restauração do Nome Comercial:

Nº 362.169 — "Barão Indústria e Comércio Limitada" — Barão Indústria e Comércio Limitada — Concedo a restauração solicitada.

Nome Comercial Deferido:

Nº 426.512 — "C. E. L." — Construções Elétricas Limitada — De acordo com o artigo 109, número 3, do CPI.

Marcas Indeferidas:

Nº 362.243 — "L P" — Leonidio Pradela — Classe 8 — Em face do artigo 95, nº 17, do C.P.I. (R. 324.548).

Nº 445.704 — "M. V. T." — Classe 3 — "Libbs Lab. Industrial Brasileira de Biologia e Síntese Limitada" — Em face do disposto no artigo 95, nº 5, do C.P.I.

Nº 464.344 — Pacuja — Classe 41 — Tomas Antônio Brandão — Em face do disposto no artigo 103, artigo 15, nº 5 do C.P.I.

Nº 472.369 — "Barra Mansa 7000" — Classe 5 — Indústria e Comércio Metalúrgico Atlas Sociedade Anônima — Em face do que consta dos artigos 95 nº 5, e 101 do C.P.I.

Nº 482.930 — "Soulter" — Classe 36 — Aguiar, Ximenes & Companhia Limitada — Em face do disposto no artigo 95, nº 5, do C.P.I.

Nº 483.114 — "Pichuá" — Classe 44 — José Franco de Camargo — Em face do artigo 95, número 5, do C. P. I.

Nº 483.526 — "Pony" — Classe 49 — Braspla Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Matéria Plástica — Em face do artigo 95, nº 5, do C.P.I.

Exigências

Nº 209.741 — Carlos Peirira Indústrias Químicas Sociedade Anônima — Cumpra exigência.

Nº 387.141 — Papelaria União Limitada — Cumpra exigência.

Nº 393.483 — Empratre — Eletromecânica Limitada — Cumpra exigência.

Nº 393.501 — Empaire — Eletromecânica Limitada — Cumpra exigência.

Nº 472.674 — Armazém de Abastecimento São Miguel Sociedade Anônima — Cumpra exigência.

Nº 473.361 — Sá & Filho Limitada — Cumpra exigência.

Nº 476.973 — Casiraco — Indústria e Comércio de Peças para Automóveis Limitada — Cumpra exigência.

Pedidos em Despacho de Reconsideração:

O Senhor Diretor da Divisão de Marcas, acolheu os pedidos de reconsideração abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

Termos:

Nº 357.785 — Marca: Joia — Requerente: Companhia Swift do Brasil — Reconsideração: Cooperativa Agro. Pecuária de Rio Preto Responsabilidade Limitada.

Nº 401.960 — Marca: Espírito de Porco — Requerente: Produção Herbert Richers — Reconsideração: Empresa Gráfica "O Cruzeiro" Sociedade Anônima.

Nº 405.102 — Marca: Pluma — Requerente: Tecidos Pluma Sociedade Anônima.

Nº 412.061 — Título: Instituto de Idiomas Yazigi Limitada — Reconsideração: Cesar Yasici.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de

Diversos

Termos:

Nº 415.525 — Dieta Sociedade Anônima Produtos Alimentícios — Aguarde-se.

Nº 468.446 — Craigmillar & British Creameries Limited — Tornou sem efeito o arquivamento para determinar que se prossiga no andamento do processo, excluindo dos exemplares de folhas bebidas refrigerantes não alcoólicas, e bebidas não alcoólicas a base de leite.

Nº 531.304 — Waldemar August da Silva — Aguarde-se.

Arquivamento de Processos:

Foram mandados arquivar os processos mencionados:

Termos:

Nº 184.698 — Asimex — Arlindo de Souza Importadora Exportadora Sociedade Anônima.

Nº 359.585 — Jade Sociedade Anônima, Engenharia, Indústria, Comércio e Administração.

Nº 395.455 — Juan Di Leo.

Nº 396.184 — Juan Di Leo.

Nº 422.392 — Jozato Comissaria de Despachos Limitada.

Nº 423.090 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.092 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.093 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.095 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.097 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.099 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.100 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.101 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.102 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.103 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.104 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.105 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.106 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.107 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.108 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 523.109 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.110 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.111 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.112 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

Nº 423.119 — Frimisa Frigorífico Minas Gerais Sociedade Anônima.

- Nº 423.262 — Fazenda Campo Redondo Limitada.
- Nº 434.265 — A. P. I. — Artefatos Industriais Limitada.
- Nº 436.249 — A. P. I. — Artefatos Plásticos Industriais Limitada.
- Nº 441.112 — Comar Sociedade Anônima Comércio Indústria Engenharia.
- Nº 465.969 — Companhia Fábrica de Tecidos Covilhã — Arquivados nos termos do artigo 192, do CPI.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

Rio, 18 de maio de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei número 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas:

- Nº 448.591 — Isofon — Pietro Arabbi — Classe 34.
- Nº 451.803 — Forj — Indústria Metalúrgica Forjaço Sociedade Anônima — Classe 11.
- Nº 451.804 — Forj — Indústria Metalúrgica Forjaço Sociedade Anônima — Classe 10.
- Nº 451.805 — Indústria Metalúrgica Forjaço Sociedade Anônima — Classe 7.
- Nº 460.241 — Marcosa — Marcosa Sociedade Anônima — Máquinas Representações Comércio e Indústria — Classe 11.
- Nº 462.415 — Gegefe — Geraldo Galvão de França — Classe 41.
- Nº 464.140 — Mixurin — João Gomes Xavier & Companhia Limitada — Classe 3.
- Nº 466.561 — Vinea — Vinea — Indústria e Comércio de Bebidas Limitada — Classe 42.
- Nº 466.595 — São José — Peizaria São José Limitada — Classe 41.
- Nº 468.898 — Rio Branco — Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classe 46.
- Nº 469.682 — Caridral — Química Farmacêutica Maurício — Classe 3.
- Nº 469.718 — Predimar — Predimar Sociedade Anônima Administração de Bens — Classe 16.
- Nº 473.535 — Joia — Cerâmica «Joia» Limitada — Classe 16.
- Nº 475.991 — Fastflux — Companhia Brasileira de Plásticos Koppers — Classe 28.
- Nº 483.096 — O Avêso da Vida — Aldovar Goulart — Classe 32.
- Nº 483.389 — Versamid — General Mills, Inc. — Classe 1.
- Nº 483.477 — Lutenat — Syntex Corporation — Classe 3.
- Nº 483.646 — Aparecida do Sul — José Cavalheiro Salém — Classe 32.
- Nº 483.904 — Novart — Osório Diniz — Classe 36.
- Nº 483.957 — Soberano — Adail da Silva Spínola — Classe 40.
- Nº 484.377 — O Colégio Estadual do Paraná — Centro Estudantil do Colégio Estadual do Paraná — Classe 32.

Marcas Indeferidas:

- Nº 431.640 — São José — Lanches São José Limitada — Classe 41.
- Nº 459.153 — Sputnik — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" — Sociedade Anônima — Classe 32.
- Nº 460.930 — Fotoaventuras — Editora Editormex Internacional Limitada — Classe 32.
- Nº 461.342 — Minho — Bar e Lanches "Minho" Limitada — Classe 41.
- Nº 462.264 — Eli-Car — Auto Peças Eli-Car Limitada — Classe 21.
- Nº 464.842 — Oriente — Torrefação e Moagem Café Oriente Limitada — Classe 41.
- Nº 465.481 — Valeria — Fábrica de Móveis Valeria Limitada — Classe 40.
- Nº 466.782 — Iguaçú — Automóveis Iguaçú Limitada — Classe 21.
- Nº 468.423 — Viareggio — Chocolates Diziolli S.A. — Classe 41.
- Nº 469.080 — Totinho — Produtos Alimentícios «Totinhos» Ltda. — Classe 41.
- Nº 469.662 — Rocha — Benedito José Rocha — Cl. 41.
- Nº 471.325 — Janela Ideal — Colavini & Cia. Ltda. — Cl. 16.
- Nº 472.597 — Oriente — José da Silva Nunes — Cl. 41.
- Nº 473.540 — Maciex — Rubino de Oliveira S.A. Indústria de Papel e Papelão — Cl. 38.
- Nº 474.082 — Massey-Brett — Panambra S.A. Importadora e Exportadora Pan Americana Brasileira — Classe 6.
- Nº 477.657 — Chuca — Amélia Reimão da Costa Machado — Cl. 39.
- Nº 478.009 — Içá-Drin — Pearson S.A. Indústria e Comércio — Classe 2.
- Nº 480.155 — Jornal de Niteroi — Milton Chaves Xavier — Cl. 32.
- Nº 460.172 — Fábrica de Bebidas Marino — Marino Fornaciari — Cl. 42 — 43.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

- Nº 418.729 — Comaco Comércio de Materiais de Construção S.A.
- Nº 454.827 — Sociedade Imobiliária Dourado Ltda.
- Nº 483.629 — Cia. Americana de Indústria e Comércio.

Termos aguardando anterioridade:

- Nº 423.051 — Sobrado dos Calçados Ltda.
- Nº 448.041 — Cinemas Lux S.A.
- Nº 448.843 — Fábricas Helena de Móveis Cromados e Aparelhos Elétricos Ltda.
- Nº 453.330 — Milton Cesar da Rocha.
- Nº 455.173 — Candido Augusto Nascimento.
- Nº 456.730 — Aladim Decorações Ltda.
- Nº 460.062 — Metalux Indústria e Comércio Ltda.
- Nº 461.372 — Indústria e Comércio de Parafusos Incopar Ltda.
- Nº 464.519 — Sociedade Comercial e Industrial Frigolar Ltda.
- Nº 464.923 — Edifício General Rondon.
- Nº 466.001 — Laboratório Loubet de Produtos Farmacêuticos Ltda.
- Nº 469.536 — Panificadora São Paulo da Cruz Ltda.

- Nº 472.020 — Vychodoceck Závody Synthesia Národnipodnik.
- Nº 475.469 — Calil Faitarone.
- Nº 475.658 — Magna May.
- Nº 476.169 — Renovadora de Pneus Eureka Ltda.
- Nº 476.170 — Renovadora de pneus Eureka Ltda.
- Nº 476.217 — Bandeirante Editora Musical Ltda.
- Nº 476.242 — Teodoro Laurentino de Souza.
- Nº 476.307 — Edmundo Pereira & Cia. Ltda.
- Nº 476.333 — S.A. de Pesca Guarany.
- Nº 476.378 — Confecções Santa Maria Ltda.
- Nº 482.819 — Laticínios Léa Limitada.
- Nº 482.887 — Blindex — Construções Elétricas Especiais e Blindadas Limitada.
- Nº 482.888 — Blindex — Construções Elétricas Especiais e Blindadas Limitada.
- Nº 482.908 — Os Vermelhos de Cobrança Ltda.
- Nº 482.909 — Os Vermelhos de Cobrança Ltda.
- Nº 482.933 — Palmar Exportadora e Importadora S.A.
- Nº 482.934 — Palmar Exportadora e Importadora S.A.
- Nº 483.113 — Casa Paiva de Modas S.A.
- Nº 483.318 — Escritório Técnico Comercial Astória S.A.
- Nº 483.386 — John Thompson Limited.
- Nº 483.410 — Máquinas Fred Frey S.A. — Indústria e Comércio.
- Nº 483.426 — Walter Alcides Venancio.
- Nº 483.525 — Braspla S.A. Indústria e Comércio de Matéria Plástica.
- Nº 483.903 — Quem Não Registra Não Tem Direito ... Se Não Tem Direito Não é Dono.
- Nº 483.930 — Haiel Boutaif.
- Nº 483.998 — Moacir Lopes de Faria.

- Nº 484.045 — Sade-sul Americana de Eletrificação S.A.
- Nº 484.087 — Metalúrgica Terwal Ltda.
- Nº 484.177 — Roupanil Comércio de Roupas Ltda.
- Nº 484.212 — Ruy Miller Paiva.
- Nº 484.366 — Jujárdin & Co. Vornals Gebr. Melcher.
- Nº 484.410 — H. Stern Comércio e Indústria S.A.
- Nº 484.442 — Manufatura de Brioqueços Estrela S.A.
- Nº 484.532 — Pops — Refrigerantes Limitada.
- Nº 484.587 — Sindal S.A. Sociedade Industrial de Artefatos Plásticos.
- Nº 484.605 — L. Martins Perfumaria.
- Nº 484.733 — Manufatura Solitex Ltda.
- Nº 484.735 — Automóveis e Motores «Centaurus» S.A.
- Nº 484.967 — Libbs — Laboratório Industrial Brasileiro de Biologia e Síntese Ltda.
- Nº 484.981 — Sopal — Sociedade de Produtos Alimentícios Ltda.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PESQUISAS

Rio, 18 de maio de 1966

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

- Nº 408.013 — Sociedade Pan-Americana de Importação e Exportação Sociedade Anônima.
- Nº 469.044 — Toro S.A. Indústria e Comércio.
- Nº 484.073 — Lourival Bezerra Telles.
- Nº 484.430 — A. J. Renner S.A. Indústria do Vestuário.
- Nº 484.670 — Indústria Eletro Metalúrgica Nassar Ltda.
- Nº 433.894 — Laboratório Farmaquion Ltda.
- Nº 436.000 — Bar Restaurante e Pizzaria Araguari Ltda.
- Nº 439.750 — Bolsas Josefine Limitada.
- Nº 467.880 — Sodiva — Sociedade Distribuidora de Valores Ltda.
- Nº 469.041 — Toro S.A. Indústria e Comércio.
- Nº 473.693 — Joseph Van Sebroeck.
- Nº 475.143 — Sartori & Moretto.
- Nº 483.737 — José Teitelroit.
- Nº 483.895 — Paulo César Stockler Portugal.
- Nº 484.242 — Nopco Chemical Company.
- Nº 484.467 — Arceg-Associação dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás.
- Nº 484.685 — Padaria Confeitaria e Lanches «A Rainha da Divisa» Limitada.
- Nº 487.081 — C.T.A. — Construção Terraplenagem e Asfaltamento Ltda.
- Nº 487.336 — Construtora e Locadora Paulista Ltda.
- Nº 487.784 — Sucurico Indústria e Comércio Ltda.
- Nº 488.551 — Transportadora Blumenavense Sociedade Anônima Indústria e Comércio.
- Nº 488.997 — Diplomata-Agência de Turismo e Passagens Ltda.
- Nº 484.995 — Dr. Múcio Athayde.
- Nº 485.938 — Indústrias Xerem Materiais de Construção Ltda.
- Nº 488.729 — Kartro S.A. Importadora e Distribuidora.

COLEÇÃO DAS LEIS

1966

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março
Divulgação nº 961

Preço: Cr\$ 1.600

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 960
Preço: Cr\$ 7.600

A VENDA:

Na Guanabara
Agência de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.
Agência I: Ministério da Fazenda.
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal.
Em Brasília
Na sede do D.I.N.

N. 489.065 — Comasa — Comissária Mercantil e Administradora S.A.
 N. 489.131 — Sarsima — Artefatos de Cimento e Madeira Ltda.
 N. 489.138 — Indústria de Artefatos Plásticos «Cely» Ltda.
 N. 489.215 — Modelçucar S. A. Administração e Participações.
 N. 489.216 — Helençucar S.A. Administração e Participações.
 N. 489.257 — Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Usiminas.
 N. 489.335 — Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira.
 N. 489.360 — Manufatura de Produtos Plásticos «Frorea» Ltda.
 N. 489.361 — Antonio Ferreira.
 N. 489.410 — Editora Revista Municípios do Brasil Ltda.
 N. 489.411 — Carlos Israel Silva.
 N. 489.425 — Enthone, Incorporated.
 N. 489.426 — Enthone Incorporated.
 N. 489.427 — Enthone Incorporated.
 N. 489.428 — Enthone Incorporated.
 N. 489.429 — Enthone Incorporated.
 N. 489.438 — Roxy S.A. Administração e Participações.
 N. 489.439 — Gráfica Jotapan Ltda.
 N. 489.556 — Retilinea S.A. — Aparelhos Eletro-Domésticos.
 N. 489.557 — Escritório de Contabilidade e Corretagens Confidente Ltda.
 N. 489.558 — Escritório de Contabilidade e Corretagens Confidente Ltda.
 N. 489.559 — Café e Bar Erva do Campo Ltda.
 N. 489.604 — D. Carvalho Aranha.
 N. 489.616 — Rogerto Luiz Beltrame da Cunha Brandão.
 N. 489.630 — Companhia Brasileira de Imóveis.
 N. 489.635 — Wolff — Administração e Comércio S.A.
 N. 489.637 — A Sociedade Brasileira de Acupuntura e Medicina Oriental.
 N. 489.786 — Lana — Comércio e Indústria Ltda.
 N. 489.848 — Joaquim Vicente Cordeiro Ferrão.
 N. 489.965 — Guarani Agro-Comercial e Imobiliária S.A. — Foi mandado prosseguir com as exclusões feitas pela Seção.
 N. 489.055 — Comasa — Comissária Mercantil e Administradora S.A.
 N. 489.972 — S.A. Comissária, Mercantil e Administradora — Comasa.
 N. 489.973 — Vaclav Tabovsky.
 N. 489.976 — Importadora Alves Pereira Ltda.
 N. 489.984 — Antonio Truvilho Pezes.
 N. 489.992 — VVD Viagens Sulnord Ltda.
 N. 489.994 — Depósito Cupect — Materiais para Construção Ltda.
 N. 489.996 — Vate Comercial e Administradora Ltda.
 N. 489.997 — Giancami — Mercantil e Administradora Ltda.
 N. 490.017 — Reigraf — Editora Técnica Ltda.
 N. 490.028 — Indústria de Moléio «Europa» Ltda.

N. 490.032 — Nacionauto Mecânica e Comércio de Automoveis Ltda.
 N. 490.161 — Refrigeração Atenas Ltda.
 N. 489.975 — Importadora Campineiro Limitada — Foi retificado e publicado o clichê em 27-6-61, para Marca: Campineiro — Requerente: Importadora Campineiro Limitada — Classe 50.

Diversos

N. 485.784 — Alignani & Filhos — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38, no Título de Estabelecimento.
 N. 469.064 — Toro S.A. Indústria e Comércio — Prossiga-se substituindo a classe 21 pela 6, na Insígnia.
 N. 474.865 — Universidade Católica de São Paulo — Foi mandado prosseguir como «Sinal de Propaganda» na classe 33.
 N. 488.337 — Companhia Produtora de Vitor «Próvidor». — Prossiga com exclusão de isoladores elétricos na cl. 8.
 N. 473.694 — Auto Viação Moema Ltda. — Prossiga-se com os exemplares indicados pela Seção. (fls. 9-12). No Título de Estabelecimento.
 N. 486.766 — Manoel Pereira Brito — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 N. 487.168 — Hudesá Golberg. — Prossiga-se excluindo a cl. 50 e incluindo as classes 25 e 38. — No Título de Estabelecimento.
 N. 488.083 — Reconta — Revisora Perita de Contabilidade Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 N. 483.776 — Importadora de Ferragens S.A. — Prossiga-se com o pedido também na classe 47. No Título de Estabelecimento.
 N. 475.435 — Sifa-Sociedade Inter-Americana de Fomento Econômico — Prossiga-se com os exemplares da fls. 9-11, indicados pela Seção. — Insígnia.
 N. 474.860 — Arsalão Pereira de Araujo — Prossiga-se com as vias de fls. 8-10. Como Título de Estabelecimento.
 N. 488.151 — Claudio Moacyr Ville — Prossiga-se substituindo a classe 2 pela 33. — Como Título.
 N. 488.159 — Eliobraz Comércio Representações Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 1 pela 16. Na Insígnia.
 N. 488.173 — Bar e Lanches São Vito Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 N. 488.469 — Elmitho Ferreira dos Santos — Prossiga-se com exclusão da classe 50. — No Título de Estabelecimento.
 N. 488.636 — Máquinas Moreira S.A. — Prossiga com exclusões feitas pela Seção.
 N. 489.282 — Planalto Colozadora Agro Industrial Ltda. — Prossiga-se com exclusão das classes 4 3 8. No Título de Estabelecimento.
 N. 489.283 — Planalto Colonizadora Agro Industrial Ltda. — Prossiga-se com exclusão das classes 4 e 8. No Título de Estabelecimento.
 N. 489.311 — Filmbra Filmes Brasileiros Ltda. — Prossiga na classe 8.
 N. 489.358 — Fiprol — Comércio e Representações de Fertilizantes — Prossiga na classe 38.

N. 489.362 — Vulcanização «Avenida» Limitada — Prossiga com os artigos na classe 38.
 N. 489.447 — Nobel Propaganda Expositora Limitada — Prossiga na classe 38.
 N. 489.456 — Casa de Comodos Lalin Limitada — Prossiga com exclusão da expressão «impressos» na classe 38.
 N. 489.484 — Comércio de Ferros Cofersil Limitada — Prossiga na classe 38.
 N. 489.503 — Lapidação Transvall Limitada — Prossiga na classe 38.
 N. 490.012 — Céu Schuler — Prossiga na classe 38.
 N. 490.014 — Comercial de Ferragens Cofersil Limitada — Prossiga na classe 38.
 N. 490.016 — Estrela — Comércio e Representações Limitada — Prossiga na classe 38.
 N. 471.548 — Escla — Engenharia e Comércio S. A. — Prossiga com as vias de fls. 11-13 —, No Título de Estabelecimento.
 N. 490.035 — Viação Agua Branca Limitada — Prossiga na classe 38.
 N. 490.037 — Boutique Alvorada Limitada — Prossiga na classe 38.
 N. 490.039 — Panificadora Unica Limitada — Prossiga na classe 38.

Termos aguardando anterioridade:

N. 448.785 — Bukh Sabroe — Motores Diesel e Refrigeração Limitada.
 N. 476.097 — Pan — Painéis Limitada.
 N. 483.168 — Movar Imóveis Limitada.
 N. 483.177 — Companhia Brasileira de Motores.
 N. 483.178 — Companhia Brasileira de Motores.
 N. 483.636 — Tecelagem São Carlos Limitada.
 N. 483.992 — Rodelmate Importação e Comércio Limitada.
 N. 484.037 — Sade — Sul Americana de Eletricidade S. A.
 N. 484.038 — Sade — Sul Americana de Eletricidade S. A.
 N. 484.039 — Sade — Sul Americana de Eletricidade S. A.
 N. 484.041 — Sade — Sul Americana de Eletricidade S. A.
 N. 484.044 — Sade — Sul Americana de Eletricidade S. A.
 N. 484.525 — Manuel dos Anjos Pereira.
 N. 484.980 — Salomão Tabacow.
 N. 484.995 — Azoliva S. A. — Importadora e Exportadora de Oleos Comestíveis e Derivados.
 N. 485.748 — Exportação e Comércio South Atlantic Limitada.
 N. 485.939 — José Magalhães da Silva.
 N. 445.989 — Indústria de Peças Para Tratores e Automóveis Ipsul Limitada.
 N. 463.005 — Indústria de Peças Para Tratores e Automóveis.
 N. 473.006 — Indústria de Peças Para Tratores e Automóveis Ipsul Limitada.
 N. 463.007 — Indústria de Peças Para Tratores e Automóveis Ipsul Limitada.
 N. 464.056 — Chelie do Brasil S. A. Indústria e Comércio de Máquinas.

N. 468.199 — Claudio Daniel Rodrigues.
 N. 468.583 — Saturnia S. A. — Acumuladores Elétricos.
 N. 469.038 — Toro S. A. Indústria e Comércio.
 N. 470.905 — Cobraspe Companhia Brasileira de Serviços Públicos e Empreendimentos.
 N. 471.505 — Distribuidora Indústria e Comércio de Artefatos de Metais Sete Visões Limitada.
 N. 471.702 — Merceria Menagé Ltda.
 N. 471.951 — Simis S. A. Indústria e Comércio.
 N. 471.958 — Indústria Mecânica «Motrac» Limitada.
 N. 472.348 — Arco Importadora Ltda.
 N. 472.789 — Editorial Pan Americana Talbot Brasil Limitada.
 N. 472.797 — Editorial Pan Americana Talbot Brasil Limitada.
 N. 474.647 — Ciferro — Comércio de Ferros e Metais Limitada.
 N. 474.894 — Plasticos «VM» Embalagens Limitada.
 N. 475.401 — Frigorifico Santa Fé Limitada.
 N. 475.861 — Comércio de Ferro Valéria Limitada.
 N. 484.032 — Sade — Sul Americana de Eletricidade S. A.
 N. 484.042 — Sade — Sul Americana de Eletricidade S. A.
 N. 484.243 — Nopco Chemical Company.
 N. 484.305 — Construtora Santa Rita Limitada.
 N. 484.413 — Companhia Renasceça Industrial.
 N. 488.487 — Rafael Dal Pino.
 N. 484.682 — Brashisp Engenharia Limitada.
 N. 484.809 — Três Poderes Construtora Imobiliária Administração, Decorações Limitada.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES DE MARCAS

Retificado por ter saído com incorreções:

Rio de Janeiro 18 de maio de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado serão logo expedidas os certificados abaixo.

Marcas Deferidas

Termos:

N. 464.023 — Gerçomel — Classe 41 — Requerente: Indústria de Confeitos Nasser Limitada.
 N. 473.698 — Banho de Lua — Classe 48 — Requerente: Sergio Sonnino.
 N. 479.824 — Mafepia — Classe 40 — Requerente: Móveis de Madeira, Ferro e Plásticos S. A.
 N. 482.575 — Varjão — Classe 47 — Requerente: Cia. Usina Varjão de Açúcar e Alcool — Com exclusão de óleos para fabricação de gás.
 Classe 36
 N. 483.407 — Jollyplast — classe 16 — requerente: Richal Czerewko.

N.º 483.431 — Niquelur — classe I — requerente — Niquelação e Cromação Niquelur Ltda.

N.º 483.531 — Plástica-Flor — classe 28 — requerente — Plástica-Flor Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. — Sem exclusividade de Plástico, e com exclusão de adornos de âmbar, de chifre e de ébano para uso pessoal e caseiro, espermacete refinado, mucilagem de selos e demais artigos da classe.

Titulo de Estabelecimentos Defe-ridos:

N.º 470.912 — Cortume São Francisco — classe 35 — requerente: Nazareth Baidarian & Cia. — artigo 117 n.º 1 do Código.

N.º 475.268 — Joalheria Brasluza — classe 13 — do requerente — Marinho Vieira — artigo 117 n.º 1 do Código.

Marca Indeferida:

N.º 479.718 — Boletim da Revista Economia e Finanças — classe 32 — de: Luiz Augusto Batista Vieira.

Titulo de Estabelecimento Indeferido:

N.º 463.369 — A Lanterna Verde — classes 41, 42 e 43 — requerente: Amandio Ruy de Almeida.

Transferência de Nome de Titular de Marca:

Humble Oil & Refining Company — transferência para seu nome da marca Progresso: número 256.854 — Anote-se a transferência.

Desistência de Processos:

Elevadores Schindler do Brasil S. A. — declara a desistência do registro da marca: Transitronic — termo 478.769 — Tendo o procurador poderes para desistir, archive-se o processo.

Exigências

Têrmos com Exigências para Cumprir:

Cia. Cervejaria Brahma — no pedido de desistência do recurso interposto ao termo 204.755, marca Su-

pimpa — Archive-se o recurso, cabendo dar prosseguimento no exame do processo.

N.º 385.678 — Certa Contabilidade Economia Revisões Técnicas e Advocacia S. A.

N.º 414.280 — Cia. Brasileira de Sinalização S. A.

N.º 468.384 — Supermercado Lev Pag. Produtos Alimentícios Ltda.

N.º 468.669 — Organização Ortelcol de Indústria Comércio e Imóveis Limitada.

N.º 479.853 — Sulcade Sociedade Sul RioGrandense de Carnes e Derivados Ltda.

N.º 482.534 — Arnaldo Melinhardt & Cia.

N.º 488.763 — Importadora de Materiais para Escritório Asite S. A. — Fica também retificado o clichê publicado no Boletim do dia 17 de junho de 1961, nome comercial — Importadora de Materiais para Escritório Asite S. A. — para a data depositada em 9 de março de 1961, em S. Paulo.

N.º 488.773 — Italo Serafim — Fica também retificado o clichê publicado em 19 de junho de 1961, titulo: Fotografia Moderna — para as classes 8 e 33 e número do termo: ... 488.773.

N.º 488.672 — Produtos de Mandioca São Paulo Ltda.

N.º 488.905 — Frigorífico Serrano S. A.

N.º 487.614 — Johann Daross Austro Diesel.

N.º 486.388 — Maquirbrás S. A. Máquinas e Equipamentos.

N.º 487.827 — California Turismo Ltda.

N.º 488.969 — Pederico Parternina, Vinos Rioja S. A.

N.º 486.872 — Cia. São Paulo Distribuidora de Derivados de Petróleo.

N.º 488.128 — Comércio e Representações Iberobras Limitada.

N.º 488.436 — Extintores Jacto Indústria e Comércio Limitada.

N.º 488.467 — Premoldados Cathedral Comércio e Indústria Limitada.

N.º 488.774 — Construtora Avareense Limitada.

N.º 488.793 — Alberto Nagib Rizkallah.

N.º 488.999 — Comissaria de Despacho Paulo de Melo Couto, Limitada.

N.º 489.022 — Confecções Alteza S. A.

N.º 488.420 — Paranoá — Engenharia, Indústria e Comércio S. A.

N.º 488.552 — Indústria e Comércio de Máquinas de Lavar Roupa Alvorada.

N.º 488.671 — Fábrica de Doces São Caetano Limitada.

N.º 488.196 — Anglo Motor Indústrias Reunidas S. A.

N.º 742.062 — Hildo Pera.

Diversos

Breno Gomes de Mattos — no pedido de transferência do registro 277.343 — Archive-se o pedido por falta de cumprimento da exigência.

Têrmos:

N.º 468.718 — Fazenda Mirrosa S. A. Agropecuária e Comercial — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela classe 38 e excluindo impressos.

N.º 475.109 — José Paya Giner — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 25 — artigos na classe.

N.º 486.743 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft — Vorm. Meister Lucius & Bruning — Prossiga-se com exclusão da expressão final e outras fibras sintéticas.

Têrmos aguardando Anterioridades

Têrmos:

N.º 459.010 — Dentifícios Doutor West's S. A.

N.º 456.557 — I.N.S. S. A., Indústria Nacional de Armas.

N.º 466.927 — Artefatos de Ferro Wilcon Limitada.

N.º 483.181 — Imobiliária Trabulsi Limitada.

N.º 483.275 — Ciro Crispino.

N.º 483.299 — Minasgás S. A. Distribuidora de Gás Combustível.

N.º 483.413 — Meditoc, Sociedade Anonima, Medicinal e Tocador, Industrial e Comercial.

N.º 483.582 — Rosemoveis Limitada.

N.º 483.611 — Formulários Contínuos Continac S. A.

N.º 737.163 — A Roseira do Catêto Limitada.

Prorrogação de Registros

Foram mandados prorrogar os seguintes têrmos abaixo mencionados.

Têrmos:

N.º 737.557 — Bronzartee — Classe 5 — Requerente: Fundação Bronzart Limitada.

Insignia Comercial Prorrogada

Têrmos:

N.º 742.845 — Serra Grande — Classes 1 e 42 — Requerente: Zair Pinto do Rego.

Retificação de Clichês

Têrmos:

N.º 471.288 — Marca: Calendonia — Classe 23 — Requerente: São Paulo Alpargatas S. A. — clichê em 17 de maio de 1961.

N.º 483.471 — Marca: M. O. — Classe 8 — Requerente: Metalurgica Oriente S. A. — clichê em 18 de janeiro de 1961.

N.º 488.207 — Marca: Esmaltarte — Requerente: Indústrias Esmaltarte Limitada — Classe 20 — clichê publicado em 15 de junho de 1961 data depositada para 7 de março de 1961 em S. Paulo.

N.º 484.861 — Marca: Imobiliária Trevisan — Requerente: Antonio Trevisan Filho — Classe 33 — Titulo — clichê publicado em 27 de maio de 1961.

NOTICIARIO

Oposições

Têrmos:

Pucci S. A. Artefatos de Borracha — oposição ao termo n. 155.923 — Modelo Industrial de: Serricchio & Ficarelli.

Gerard Fritsch — posição ao termo n. 130.922 — Privilégio de Invenção: de Dresser Industrie, Inc.

H. Stern Comércio e Indústria S. A. — oposição ao termo n. 153.312 — Modelo Industrial: de Rudolf Wierderwald.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Feção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Fbsta

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO DE PATENTE N.º 129.429

De 21 de maio de 1961

Carrier Corporation — Estados Unidos da América.

Título: "Sistemas de refrigeração por absorção e processo de operação"

Pontos característicos

1 — Um sistema de refrigeração por absorção incluindo um gerador, um condensador, um absorvedor e um evaporador de refrigerante, o gerador tendo dispositivos para aquecer a solução fraca no seu interior para formar o vapor refrigerante e a solução forte, o vapor refrigerante formado no gerador passando para o condensador, o condensado formado no condensador passando para o evaporador e sendo rapidamente resfriado no seu interior, o vapor rapidamente resfriado criado no evaporador passando para o absorvedor para ser absorvido pela solução no seu interior, caracterizado por um evaporador de solução em comunicação com o gerador para receber a solução forte do mesmo, um segundo absorvedor tendo uma pressão no mesmo intermediária às pressões no gerador e no primeiro absorvedor, a pressão no evaporador da solução sendo essencialmente idêntica à pressão no segundo absorvedor, a solução no evaporador de solução sendo rapidamente resfriada ao ser descarregada no mesmo, o vapor assim formado passando para o segundo absorvedor para ser absorvido pela solução no seu interior, o segundo absorvedor estando em comunicação com o primeiro absorvedor para receber a solução do mesmo e em comunicação com o gerador para fornecer a solução ao mesmo.

2 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com o ponto 1, caracterizado por dispositivos para fornecer a solução fraca proveniente do segundo absorvedor do gerador, e um cambiador de calor para colocar a solução fraca que passa do segundo absorvedor para o gerador em relação de permutação térmica com o veículo de aquecimento após sua passagem através o gerador.

3 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por uma câmara ser proporcionada numa tubulação de condensado ligando o condensador e o evaporador de refrigerante, a câmara estando em comunicação com o segundo absorvedor para manter uma pressão na câmara menor que a pressão do condensador e maior que a pressão do evaporador, o condensado descarregado a câmara sendo rapidamente resfriado, o vapor assim formado passando para o segundo absorvedor e o condensado resfriado passando para o evaporador de refrigerante.

4 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por dispositivos para colocar o refrigerante resfriado no evaporador em relação de permutação térmica com um veículo a ser resfriado.

5 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com o ponto 4, caracterizado por dispositivos

incluirm uma serpentina no evaporador através a qual o veículo a ser resfriado é passado.

6 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com o ponto 5, caracterizado por dispositivos para recircular o refrigerante líquido não evaporado no evaporador e dispositivos sendo proporcionados para novamente descarregar o refrigerante líquido recirculado no evaporador.

7 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por dispositivos serem proporcionados para manter as diferenças em pressão entre o absorvedor e o evaporador da solução e o segundo absorvedor e entre o gerador e o segundo absorvedor durante a operação do sistema.

8 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por dispositivos serem proporcionados para fornecerem a solução proveniente do primeiro absorvedor ao segundo absorvedor para absorverem o vapor criado no evaporador da solução e dispositivos sendo adicionalmente proporcionados para fornecerem a solução do primeiro absorvedor ao evaporador da solução para misturar-se com a solução resfriada no seu interior.

9 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes caracterizado pelo segundo absorvedor ser colocado abaixo do nível do primeiro absorvedor e uma tubulação ser proporcionada ligando os absorvedores, uma altura de carga líquida suficiente sendo mantida na dita tubulação durante a operação do sistema para isolar o primeiro absorvedor do segundo absorvedor, e uma segunda tubulação sendo proporcionada ligando o evaporador da solução e o gerador, uma curva ou sifão sendo proporcionada na segunda tubulação para manter a diferença de pressão desejada entre o evaporador da solução e o gerador.

10 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por um invólucro contendo o evaporador do refrigerante e o primeiro absorvedor, o primeiro absorvedor sendo colocado acima do evaporador do refrigerante no invólucro e em comunicação com o mesmo.

11 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por um invólucro contendo o evaporador da solução e o segundo absorvedor.

12 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com o ponto 11, caracterizado por invólucro incluindo uma barreira separando-o em duas câmaras em comunicação entre si, a primeira câmara formando o evaporador da solução e a segunda câmara formando o segundo absorvedor, a primeira câmara sendo ligada com o gerador para receber a solução forte do mesmo e com o absorvedor para receber a solução do mesmo para mistura com a solução rapidamente resfriada e retornar a mistura ao absorvedor, a segunda câmara sendo ligada com o absorvedor para receber a solução do mesmo e com o gerador para fornecer a solução fraca ao último.

13 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com o ponto 11 ou 12, caracterizado pelo invólucro incluir o absorvedor, o evaporador, o evaporador da solução e o segundo evaporador.

14 — Um sistema de refrigeração por absorção de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por enchimento ser proporcionado no segundo absorvedor para distribuir a solução no mesmo assim expondo maior superfície da solução para aumentar o regime de absorção de vapor pela solução.

15 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo absorvedor ser colocado junto à parte superior do invólucro e o evaporador ser colocado abaixo do absorvedor.

16 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com o ponto 14 ou 15, caracterizado pelo segundo absorvedor e o evaporador da solução serem colocados abaixo do evaporador no invólucro.

17 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com o ponto 16, caracterizado pelo segundo absorvedor e o evaporador da solução serem dispostos lado a lado no invólucro.

18 — Um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelos tubos no evaporador através os quais o veículo a ser resfriado é passado e elementos pulverizadores disposto abaixo dos tubos numa posição para descarregar o refrigerante líquido para cima em relação de permutação térmica com o veículo a ser resfriado, de passagem através os tubos.

19 — Um processo para a operação de um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, incluindo as etapas de colocar-se a solução fraca no gerador em relação de permutação térmica com um veículo de aquecimento para vaporizar o refrigerante da solução formando assim uma solução forte, dirigindo-se o vapor para um condensador, condensando o vapor, dirigindo o condensado do refrigerante para um evaporador a uma pressão inferior à pressão no condensador, resfriando rapidamente o condensado no evaporador, o vapor formado no evaporador passando para um primeiro absorvedor para ser absorvido pela solução no seu interior, e colocando-se o condensado resfriado do refrigerante em relação de permutação térmica com um veículo a ser resfriado caracterizado pelas etapas de dirigir-se a solução forte do gerador para um evaporador de solução a uma pressão menor que a pressão do gerador, resfriando-se rapidamente a solução no evaporador da solução, misturando-se a solução resfriada rapidamente com a solução do absorvedor, dirigindo o vapor do evaporador da solução para um segundo absorvedor para ser absorvido pela solução no seu interior, dirigindo a solução do primeiro absorvedor para o segundo absorvedor para absorver o vapor no seu interior formando assim a solução fraca, e dirigindo a solução fraca do segundo absorvedor para o gerador.

20 — Um processo para a operação de um sistema de refrigeração

por absorção, de acordo com o ponto 19, caracterizado pela etapa de dirigir-se a solução misturada do evaporador de solução para o primeiro absorvedor.

21 — Um processo para a operação de um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com os pontos 19 e 20, caracterizado pela etapa de colocar-se a solução fraca proveniente do segundo absorvedor em relação de permutação térmica com o veículo de aquecimento após sua passagem através o gerador e anteriormente à descarga da solução fraca no gerador.

22 — Um processo para a operação de um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com qualquer um dos pontos 19-21 inclusive, caracterizado pela etapa de resfriar-se rapidamente o condensado do refrigerante durante sua passagem entre o condensador e o evaporador.

23 — Um processo para a operação de um sistema de refrigeração por absorção, de acordo com o ponto 22, caracterizado pelas etapas de resfriar-se rapidamente o condensado do refrigerante pela descarga numa câmara tendo uma pressão menor que a pressão do condensador e maior que a pressão do evaporador, dirigindo-se o vapor rapidamente resfriado para o segundo absorvedor para absorção pela solução no seu interior, e dirigindo-se o condensado resfriado para o evaporador.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 27 de maio de 1960, sob n.º 32.452. (N.º 23.871 — 19-5-66 — Cr\$ 15.)

TERMO N.º 128.002

De 29 de março de 1961

Adolf Michel — Alemanha.

Título — Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas.

Pontos característicos

1.º Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com o princípio de energia tempo histerese, caracterizado pelo fato de que uma quantidade de estado de um sistema 1 oscilante passivo excitado por uma quantidade alternada excita um outro sistema 2 oscilante passivo, pelo qual uma ou mais das quantidades físicas do estado do sistema 2 variam periodicamente com a sua frequência diretamente e continuamente uma ou mais quantidades de sistema do sistema 1 e variam assim a sua impedancia inicial e amplitude de oscilações e, no qual a magnitude do sistema é tal que os processos de entrada em oscilação e desvanecimento do sistema 1 (que é relacionada a variação das quantidades de sistema do sistema 1) e a oscilação não

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

amortecida do sistema 2, é mantida.

2.º Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a quantidade do estado do sistema 1 oscilante passivo é o seu conteúdo de energia.

3.º Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a quantidade laterada excitante é do estado invariável.

4.º Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com um dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que uma parte de uma ou mais quantidades de sistema do sistema 1 formam simultaneamente uma parte de uma ou mais quantidades de sistema do sistema 2.

5.º Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que o sistema 1 é representado por uma bobina magnética excitada por uma voltagem alternada estacionária, bobina essa que é por si parte de um circuito ressonante em série e ou paralelo e no qual o sistema 2 excitado consiste de um oscilador mecânico e ou um sistema oscilante elétrico.

6.º Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que a frequência natural do sistema 2 é igual a frequência final ou igual à diferença da frequência alternada excitadora e à frequência final recuperada.

7.º Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a frequência final é a após a demodulação.

8.º Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que é alimentado simples ou como uma pluralidade de uma fonte de voltagem alternada comum e no qual a corrente produzida pela voltagem da fonte modulada com a frequência do sistema 2 (sistemas 2) é tirada para processamento adicional no condutor de energia comum numa resistência e ou uma impedância real.

9.º Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 8, ca-

racterizado pelo fato de que se realiza a produção de condições operantes especiais e ou de um conteúdo harmônico especial da oscilação elétrica produzida pela demodulação e ou apenas simplificações na construção, isto é na dependência da frequência de ressonância do sistema 1 no desvio do sistema 2.

10. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de que o expressamento periódico necessário de tom do sistema 1 é obtido por uma variação da indutividade e ou de capacidade e ou de amortecimento.

11. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 10, caracterizado pelo fato de que para a produção do espectro de harmônicos prescrito particular, um portador sônico particular é controlado indutivamente e ou capacitivamente, pelo qual a indutividade de variação da bobina magnética ou a capacidade de alteração da folga de excitação pode ser empregada junto com outros fatores, e ou na qual são proporcionados dispositivos de tirada indutivos, capacitivos e ou ôhmicos particulares.

12. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 11, caracterizado pelo fato de que o seu controle (operação do teclado) é efetuado por meio de um circuito principal magnético ou em derivação.

13. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 12, caracterizado pelo fato de que os membros de interruptor indutivos variáveis, capacitivos e ou ôhmicos são operados por teclados simplesmente ou como uma pluralidade de unidades no condutor de energia (comum) e no qual esses membros de interruptor sentem corrente excitadora do gerador mãe através do sistema 1 ou dispositivos de tirada separados.

14. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de que a sensibilidade é levada a cabo com um portador especial.

15. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de que uma frequência dupla da do sistema

2 (de acordo com o exemplo 1) é tomada num dispositivo de tomada arranjado simetricamente ou uma culatra excitadora formada correspondente.

16. um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 15, caracterizado pelo fato de que o processo da entrada em oscilação do sistema 2 operando mecanicamente (de acordo com o exemplo 1) é reduzido por percussão ou tangimento ou pretencionamento.

17. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 16, caracterizado pelo fato de que a sintonização elétrica no processo do sistema 1 é encurtada pela alimentação de uma corrente excitadora auxiliar ao dispositivo para a sua excitação não oscilante.

18. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 17, caracterizado pelo fato de que as condições de operação particular isoladas ou entre outras coisas são realizadas por uma escolha adequada da relação da constante de tempo do sistema 1 para a frequência do sistema 2.

19. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 18, caracterizado pelo fato de que a frequência do sistema 2 pode ser ajustada periodicamente ou continuamente por uma variação correspondente de uma ou mais das suas quantidades de sistema.

20. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, na forma de um modificador de frequência, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 19, caracterizado pelo fato de que um gerador elétrico é acionado por tal dispositivo.

21. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 20, caracterizado pelo fato de que, para a redução da voltagem máxima, a bobina da bobina magnética, a indutividade e a capacidade do sistema 1 são subdivididas.

22. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 21, caracterizado pelo fato de que, para a retirada continuada de energia do principal, o sistema 1 é subdividido em dois ou mais sistemas parciais.

23. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, dotado de um acionamento rotativo, caracterizado pelo fato de que o sistema 2 está na forma de um rotor e o acionamento do rotor é efetuado de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 22.

24. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, dotado de um controle ou partida de acionamento elétricos, particularmente de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 23, caracterizado pelo fato de que uma indutividade acessível no circuito que foi variado dependente da amplitude do sistema 2 é ou através de mão varia por si a frequência da ressonância do sistema 1.

25. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, dotado de uma partida, de acordo com o ponto 24, de um ou uma pluralidade de acionamentos elétricos, em particular conforme reivindicado em qualquer um dos pontos 1 a 24, caracterizado pelo fato de que a indutividade presente no condutor de energia é compensada por uma capacidade na sua posição extrema a fim de evitar intermodulações dos acionamentos separados entre eles próprios.

26. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 15, caracterizado pelo fato de que a sua partida e ou controle é efetuado pela variação de uma ou mais quantidades de sistema do sistema 1.

27. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 26, caracterizado pelo fato de que uma pluralidade de sistemas 2 são linguetas magnéticas vibratórias excitadas em frequência correspondentes a semitons da escala musical moderada pelos respectivos circuitos ressonantes em série e no qual os circuitos ressonantes são excitados por uma voltagem alternada que tem uma frequência substancialmente mais alta que a frequência de lingueta mais alta, pelo qual as correntes alternadas nos circuitos ressonantes são moduladas na amplitude na frequência das suas respectivas linguetas para demodulação e uso de frequência de modulação.

28. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilação mecânica e ou elétricas, caracterizada por ser substancialmente como descrito acima.

29. um dispositivo para gerar e ou manter oscilação mecânica

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

ou elétricas, caracterizado por ser substancialmente conforme descrito atrás com referência aos diagramas anexos.

30. Um dispositivo para gerar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas, compreendendo um instrumento musical caracterizado por ser substancialmente como descrito e ou ilustrado atrás.

(N.º 23.872 — 19-5-66 — Cr\$ 50).

TERMO N.º 136.476

De 16 de fevereiro de 1962

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título — Aperfeiçoamentos em ou relativos a corpos semi condutores.

Pontos característicos

1.º Um processo de difundir-se o boro em um corpo semi condutor, caracterizado pelo fato de uma corrente de gás inerte tendo uma adição de oxigênio ou vapor d'água predeterminada é passada sobre um suprimento de boro que é aquecido, de modo que o boro é tirado pelo corrente do suprimento, e a corrente contendo boro resultante é passada sobre o corpo que é aquecido de forma que o boro se difunde no interior do corpo.

2.º Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do suprimento de boro conter boro elementar.

3.º Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do suprimento de boro conter nitrato de boro.

4.º Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do suprimento de boro conter um boro metálico.

5.º Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do suprimento de boro ser isento de oxigênio.

6.º Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de para produzir a corrente de gás inerte tendo uma adição de vapor d'água predeterminada, o gás inerte seco é passado através um recipiente mantido a uma temperatura constante na qual é proporcionada uma fonte d'água.

7.º Um processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do gás inerte emitido pelo recipiente ser misturado com uma quantidade adicional de gás inerte seco antes de ser passado sobre o suprimento de boro.

8.º Um processo, de acordo com o ponto 6 ou 7, caracterizado pelo fato de no recipiente o gás inerte seco ser passado através uma solução salina aquosa.

9.º Um processo de acordo com o ponto 6 ou 7, caracterizado pelo fato de no recipiente o gás inerte seco é passado através uma solução ácida aquosa.

10. Um processo, de acordo com o ponto 6 ou 7, caracterizado pelo fato de no recipiente o gás inerte seco é passado através uma massa de cristais de sal contendo água de hidratação.

11. Um processo, de acordo com o ponto 6 ou 7, caracterizado pelo fato de no recipiente o gás inerte seco é passado através uma mistura de água e de um outro líquido.

12. Um processo de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de outro líquido ser o glicol.

13. Um processo, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato do outro líquido ser o di-etileno glicol.

14. Um processo, de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato da mistura conter até 15% por volume de água.

15. Um processo, de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato da mistura conter até 5% por volume de água.

16. Um processo, de acordo com o ponto 14 ou 15, caracterizado pelo fato da temperatura constante ser de 0°C.

17. Um processo, de acordo com o ponto 6 ou 7, caracterizado pelo fato do recipiente conter gelo mantido a uma temperatura abaixo de 0°C.

18. Um processo, de acordo com o ponto 17, caracterizado pelo fato da temperatura ser de 40°C.

19. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato

de para produzir a corrente de gás inerte com um teor de oxigênio predeterminado, o oxigênio é misturado com o gás inerte pela injeção em uma corrente de gás inerte por intermédio de uma pequena abertura determinando o regime de vazão de oxigênio.

20. Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da temperatura a qual o suprimento de boro é aquecido a aquela qual o corpo é aquecido serem substancialmente iguais.

21. Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do gás inerte ser o nitrogênio.

22. Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do corpo ser de silício.

23. Um processo de difundir-se o boro em um corpo semi-condutor de acordo com o ponto 1, substancialmente conforme aqui descrito.

24. Um corpo semi-condutor tendo o boro difundido no mesmo pelo processo reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 20 de fevereiro de 1961, sob n.º 6.150 e 13 de novembro de 1961. (Cr\$ 20).

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.924 — DE 23-11-1964

DIVULGAÇÃO N.º 928

PREÇO CR\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 769

Preço: Cr\$ 7

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 727.941, de 8-12-1965
Renato de Souza Freitas
Guanabara

**Directorio Telefonico
De La Alalac**

Classe 32
Uma publicação impressa

Térmo n.º 727.942, de 8-12-1965
Conservadora Maranhense Ltda.
Maranhão

**Conservadora
Maranhense Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 727.943, de 8-12-1965
(Prorrogação)
Osvaldo Dantés dos Reis

PRORROGAÇÃO

**SANAMANCHA
Indústria Brasileira**

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências extratos, água de colônia, água de toca dor, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alizema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban dolina, "batons" cosméticos fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelo, creme revescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele a "maquilage" leplatório desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, epijs para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, cremes para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, lenhificos em pó pasta ou liquido sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparatotoit e sopinhu, reised od ma sop praá o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticula glicerina estumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 727.944, de 8-12-1965
Sabino Oliveira, Indústrias S.A.
Pará

**VITÓRIA RÉGIA
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponíceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 727.945, de 8-12-1965
Mecânica Wolmag Ltda.
Guanabara

**WOLMAG
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, eixos, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-anques, carros-irrigadores, carros, caixas, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, destiladeiras, estribos, escadas-rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, quidão, motocicletas, motocargas, moto-hurgões, navetas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, parrudas, rodas para bicicletas, rodas para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, selos, ti antes para veículos, vagonetes, velocipes, varetas de controle do acelerador e acelerador, trilés, troleibus, varas de carros, toletes para arroz

Térmo n.º 727.946, de 8-12-1965
Laf. S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
São Paulo

**NITRENPAK
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 3

Um produto farmacêutico hipnótico e tranqüilizante

Térmo n.º 727.947, de 8-12-1965
Mário de Oliveira Lobão Filho
Guanabara

am ALUMINIO MARIOLAR

Classe 5

Alumínio em bruto, trabalhado ou parcialmente trabalhado e seus artefatos

Térmo n.º 727.948, de 8-12-1965
Standard Propaganda S.A.
Guanabara

ALGO MAIS QUE SHELL LHE DÁ

Classe 47

Frase d propaganda

Térmo n.º 727.949, de 8-12-1965
Standard Propaganda S.A.
Guanabara



ALGO MAIS PARA SEU CARRO E VOCÊ

Classe 47

Frase d propaganda

Térmo n.º 727.950, de 8-12-1965
Standard Propaganda S.A.
Guanabara

Aquêle "algo mais" que SHELL lhe dá

Classe 47

Frase d propaganda

Térmo n.º 727.951, de 8-12-1965
Sociedade Industrial e Comercial de Alagoas Ltda.
— SICAL
Alagoas



Classe 41
Café torrado

Térmo n.º 727.952, de 8-12-1965
José Eymard Monteiro
Brasília

**B. I. G. BRASÍLIA,
INFORMAÇÕES,
GERAIS.**

Classe 32
Título

Térmo n.º 727.953, de 8-12-1965
Erico Móveis Indústria e Comércio de Metal e Fôrmica Ltda.
Brasília

**ÉRICO MÓVEIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE METAL E FÔRMICA
LTDA**

Nome Comercial

Térmo n.º 727.954, de 8-12-1965
Indústria de Artefatos de Metal Limitada — JNDAME
Brasília

**INDÚSTRIA DE
ARTEFATOS DE
METAL LTDA
JNDAME**

Classe 5

Fabricação de prgos e artefatos de metais em geral

Térmo n.º 727.955, de 8-12-1965
Wallace André
Brasília

**-AMERICANA-
REPRESENTAÇÕES
DE PECAS PARA AUTOS
È TRATORES LTDA**

Classes 6 e 7
Título

MARCAS DEPOSITADAS

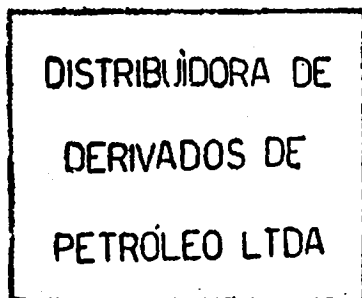
Publicação feita de acordo com o art. 133 do Código de Propriedade Industrial. De data da publicação começam a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão ser apresentados pedidos de oposição à Nacional da Propriedade Industrial, desde que se julgarem procedentes, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação.

Térmo n.º 727.956, de 8-12-1965
L. Mostra — Móveis e Arquitetura de Interiores Ltda.
Brasília.



Nome Comercial

Térmo n.º 727.957, de 8-12-1965
Distribuidora de Derivados de Petróleo Limitada
Brasília



Nome Comercial

Térmo n.º 727.958, de 8-12-1965
Gilberto da Rocha Santos
Bahia



Classe 41

Para torrefação e moagem de café

Térmo n.º 727.959, de 8-12-1965
Bahia Industrial S.A. "Balsa"
Bahia

**BAISA
IND.-BRAS.**

Classe 35

Impressos, timbres e propaganda da firma em geral

Térmo n.º 727.961, de 8-12-1965
Reinaldo Marques
Bahia

**GALERIA QUERINO
IND. - BRAS**

Classe 25

Térmo n.º 727.960, de 8-12-1965
ETOC — Empresa Técnica de Organização e Comércio Ltda.
Bahia

**ETOC -
IND.-BRAS.**

Classe 35

Impressos, timbres e propaganda da firma em geral

Térmo n.º 727.962, de 8-12-1965
COMAQ — Comercial de Máquinas e Madeiras Ltda.
Bahia

**BOLA BRANCA
SALVADOR - BAHIA**

Classes: 33, 49 e 50
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 727.963, de 8-12-1965
COMAQ — Comercial de Máquinas e Madeiras Ltda.
Bahia

**FIT FEIRA
NACIONAL DE
INDUSTRIA E
TURISMO
SALVADOR-BA.**

Título

Térmos ns. 727.964 e 727.965, de 8-12-1965

COMAQ — Comercial de Máquinas e Madeiras Ltda.
Bahia

**COMAQ-COMERCIAL
DE MÁQUINAS E
MADEIRAS LTDA.**

Classes: 4, 6 e 5

Título

Nome Comercial

Térmo n.º 727.967, de 8-12-1965
ETOC — Empresa Técnica de Organização e Comércio Ltda.
Bahia

**ETOC -
SALVADOR-BA.**

Classe 33

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 727.966, de 8-12-1965
Bahia Industrial S.A. "Balsa"
Bahia

**BAISA
SALVADOR-BAHIA**

Classe 33

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 727.968, de 8-12-1965
ETOC — Empresa Técnica de Organização e Comércio Ltda.
Bahia

**ETOC-EMPRESA TÉCNICA
DE ORGANIZAÇÃO E
COMÉRCIO - LTDA**

Nome Comercial

Térmo n.º 727.969, de 8-12-1965
Terrabras — Terraplanagens do Brasil Ltda.
Bahia

**FERRABRAS
TERRAPLANAGENS
DO BRASIL - LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 727.970, de 9-12-1965
Ola Mathieson Chemical Corporation
"Estados Unidos da América"

KENASORB

Classe 3

preparação anti-inflamatória

Térmo n.º 727.972, de 9-12-1965
Companhia Swift do Brasil
São Paulo



Classe 46

Para distinguir: Anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremaceites, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de car-

ros, pós de branquear roupa, sabão em pó, sabão de cozinha, sabão de esfregar e sabonete, sabão de poli e vinil, pasta de dentes.

Térmo n.º 727.971, de 9-12-1965
(Processo 900)
Bahia Industrial S.A.



Classe 5

Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias

Térmo n.º 727.973, de 9-12-1965
Bernardo Gonsio
Guanabara

**A VIRGEM
DE LUJAN.**



IND. BRAS.

Classe 41

Alcachofras, almeirão, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoim, amêndoas, amendoim, amêndoas, arroz, atum, aveia, aveles, azeite, azeitonas, baunilha, bacalhão, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramels, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangaço, co lhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouricos, cendão, doces, doces de frutas, espinafre e essências alimentares, emulções, ervilhas, ervilhas, extrato de tomata, farinha alimentícia, lavas, féculas, flocos, favela, fermentos, feijão, fipos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grãos, grão de bico, gelatina, gelabada, geléias, herba doce, herba mate, hortaliças, leguminas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelado, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, ma-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

...sas para mingaus, molhos, miluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralinés pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, pet-t-pois, pastilhas, pizzas pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requijões, sal, sagú, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suci de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimeto de animais e aves, torrões toucinho e vinagre.

Térmo n.º 727.974, de 9-12-1965
(Prorrogação)
Behringwerke Aktiengesellschaft
Alemanha

PRORROGAÇÃO

Behring

Classe 3
Preparados e produtos farmacêuticos

Térmo n.º 727.975, de 9-12-1965
(Prorrogação)
Klangfilm Gesellschaft Mit Berchränkter Haftung
Alemanha

PRORROGAÇÃO



Classe 8

Para distinguir artigos e aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, artigos domésticos, aparelhos e artigos para instalações elétricas e hidráulicas; aparelhos eletromecânicos para automatização industrial; instalações elétricas e artigos elétricos e eletrônicos para automóveis; aparelhos e acessórios de rádios; aparelhos e instrumentos e aparelhos para fins úteis; instrumentos científicos; acendedores, acendedores elétricos, acumuladores elétricos, apitos, aspiradores de pó, aquecedores, abat-jours, alto-falantes, antenas, acumuladores, amplificadores, anemômetros, amperômetros, assadeiras elétricas, adaptadores de microscópios, agulhas para fonógrafos, aquecedores de ambiente, aparelhos de controle e medida, aparelhos de expurgo utilizado na limpeza e desinfecção de sentinas, mictórios e outros locais, aparelhos de libações para banheiros, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de ar condicionado, aparelhos de alta tensão, aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de alarme, aparelhos de aquecimento central, aparelhos de aproximação, aparelhos para

arqueação de volumes, balanças, bate-deiras, bate-deiras para refrescos, bate-deiras para líquidos e massa, bules elétricos, bobinas para rádios e televisões, businas, baterias, baterias elétricas, batedores, bússolas bobinas, balcões frigoríficos, aparelho para bordar, aparelhos para banho de ar quente, chuveiros elétricos, coqueteleiras, churrasqueiras elétricas, campainras elétricas, chaves elétricas, chaves automáticas, chaves para antenas e fios terra, contactos elétricos, candelabros, chaves de alavancas, chaves de tomadas, comutadores, caeteiras elétricas, compassos, câmaras frigoríficas, caixas de descarga para vasos sanitários, aparelhos para cortar pães, caeteiras automáticas, chassis, condensadores, condensadores para vapor, colimadores, aparelhos cortadores de fios, cabos e condutores elétricos, contadores de rotação, compressores, máquinas cinematográficas, instrumentos de calcular, chicotes para automóveis, cronômetros, aparelhos calibradores, aparelhos cinematográficos, aparelhos de controle de sons, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, dials duchas, despertadores, enceradeiras, exprimedores elétricos, estufas, esterilizadores, esquadros de aço, esquadros de agimensor extintores de incêndios, aparelhos para exprimer frutas e legumes, escalas indicadoras de maré, eletrômetros de quadrantes exaustores, estojos para filtros com torneiras, faróis, faretetes, fogões, fornos e togeiros elétricos, fios para electricidades, fios terra, ferros elétricos de engomar e passar, ferros comuns a carvão, ferros elétricos para soldar, fevedores, fustives, filmes evelados, formas elétricas, filtros e óleos para motores, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, fitas métricas, focalizadores para câmaras fotográficas, feladeiras, garrafas térmicas, geradores automáticos, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas para aquecimento, por dielétrico e indução, fitas magnéticas, aparelhos para gás engarraçado e aparelhos de inversão, relíogratos, hidrômetros, holofotes para automóveis, interruptores, isoladores impressores, aparelhos de intercomunicação, indicadores de níveis imãs permanentes para rádios, aparelhos de gás neon, gravadores de fitas, gravadores de discos, isolantes elétricos, isoladores de corrente, intermediários para filmes, lâmpadas, lnetas, liquidificadores, lupas, lampeões, lustres lentos aparelhos luminosos, aparelhos de luz fluorescentes, limpadores de para-brisas, lanternas portáteis e lanternas de mão, luzes traizeiras para veículos, microscópios, mo-crômetros, manômetros, mostradores de rádios, microfones, medidores de roscas, medidores de intervalos, miras de qualquer graduação, aparelhos de medição, massaricos, níveis de ferro, níveis de água para caldeiras, aparelhos de ondulação permanente, objetiva para ampliadores, misturadores para banheiros painéis de carros, para-raios, plugs, parômetros, painéis elétricas, painéis de pressão pistolas de pintura, pick-ups, pilhas sêcas elétricas, prumos, pantógrafos, pantômetros, pirômetros periscópios, potenciômetros, quadros de

comando, instrumentos para medida e controle para mecânicos, relógios de água, revólver para pinturas, projetores cinematográficos, pince-nez, aparelhos de refrigeração, refrigeradores, réguas de aço, rádios, refletores, reatores reais, receptores, regadores automáticos relógios, relógios de ponto e de vigia, redutores, resistências elétricas, registros para água, registros para canais e comportas, receptores de sons, reatores, reatores para luz fluorescentes, reostatos, registros para vapor, registros para bidê, para banheiros, para aparelhos bebedouros, para lavatórios e para pias, secadores para cabelos, quebra-luzes, soryeteiras, sincronizadores, sextantes, selecionadores, sídes, serelas de alarme aparelhos para soldar, soquetes, sinais, reguladores automáticos ou não, aparelhos televisores, teléupas, telômetros, tomadas, telescópios, teodolitos termômetros, tomadas de corrente, aparelhos de elégrafo sem fio, transformadores, trenas, torneiras de alta pressão, torneiras com dispositivos para aquecimento de água, telefones, telescópios, transmissores, toca-discos, automáticos ou não, tubos conduits, terminais para baterias, voltímetros, ventiladores, válvulas, válvulas de redução, válvulas para rádios, válvulas para água, válvulas de descarga a pressão, válvulas de comportas, velas para filtros, aparelhos transistores, aparelhos de transmissão e

Térmo n.º 727.976, de 9-12-1965
(Prorrogação)
Minerva Boskovic, Národní Podnik
(em português: Minerva Borkovice, Empresa Nacional), Tchecoslováquia

PRORROGAÇÃO



Classe 6
Máquinas de costura e suas seguintes peças: suportes, membros de cabeça, dispositivo de comando, topos e lançadeiras

Térmo n.º 727.983, de 9-12-1965
Açougue Barra Nova Ltda.
Guanabara

BARRA NOVA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Carnes frescas

Térmo n.º 727.977, de 9-12-1965
Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft
vorm. Meister Lucius & Brunina
Alemanha

PRORROGAÇÃO

Aluna

Classe 1
Papéis heliográficos

Térmo n.º 727.978, de 9-12-1965
(Prorrogação)
Exotaco Exportadora de Fumos S.A.
Bahia

PRORROGAÇÃO

SABOROSA
Indústria Brasileira

Classe 44
Fumo em folha

Térmo n.º 727.979, de 9-12-1965
(Prorrogação)
Hitachi Limited
Japão

PRORROGAÇÃO

HITACHI

Classe 8

Para distinguir: Abajour, acumuladores, acetinômetros, amortecedores de rádio e frequência, anemômetros, aparelhos de televisão, aparelhos de ar condicionado, aparelhos para iluminação, inclusive os considerados acessórios de veículos, aparelhos para anúncios mecânicos, aparelhos aquecedores e medidores, aparelhos cromográficos, aparelhos de barbear elétricos, aparelhos registradores e medidores de distâncias, aparelhos para purificar águas, aparelhos de sinais lampejantes, aparelhos reguladores de gás, aparelhos de galvanoplastia, aparelhos didáticos, aparelhos cinematográficos, aparelhos automáticos para acender e regular gás, aparelho para separar café, aparelhos para aquecer edifícios, aparelhos para experimentar drenos, aparelhos para destruir insetos, aparelhos de ótica, aparelhos pulverizadores, aparelhos para aquecimento de água, aparelhos geradores eletro-químicos, aparelhos para recepção e reprodução de sons e sons, aparelhos automáticos elétricos de passar, aparelho para espremer frutas e legumes, aparelhos de alta tensão, aparelhos de proteção contra acidentes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de operários, aparelhos afiadores de ferramentas, aparelhos distribuidores de mágico e de desinfetantes para instalações, aparelhos esterilizadores, aparelhos re-
 fectores sanitários, aparelhos esterilizados na aparelhos gazificadores, aparelhos para análises, aparelhos ozonizadores, galvômetros, estabilizadores da pressão e do fluxo de gases e líquidos, aparelhos para salvamento e para sinalização, aparelhos para escampistas, aparelhos para limpar vidros, aparelhos para combater formigas e outras pragas, aparelhos automáticos acionados pela introdução de moedas, aparelhos esparpidores, aparelhos e instrumentos de cálculo, aparelhos para observações sísmicas, aparelhos termostatos, arítmômetros, aspiradores de pó, acrómetros, acendedores elétricos, alto falantes aplicadores elétricos, antenas, baterias de acumuladores, baterias, balanços comuns e elétricos, barômetros, bússulas, bitolas, bobinas, bobinas elétricas (exceto para fins curativos), bombas de campainhas elétricas, bombas medidoras, bússolas, baterias elétricas, bules elétricos, buzinas, buzinas para bicicletas, caixa de descarga, câmaras frigoríficas e fotográficas, chassis de rádios, chaves elétricas, chaves campainhas, cinematógrafos, cronômetros, cronômetros combustores de gás, cilindros, cristais de rádio, condensadores, comutadores, corradeiras para fotografias, chaves de alavancas, chave-automáticas, capacitores de bloco, capacitores eletrolíticos, calibradores conservadores para peixes e carnes, excerradeiras elétricas, escalas para rádios, estufas, engenho de assar carnes, encaixotes de cabelo elétrico, empurrômetros, esticadores de luvas, espelhos de plástico para electricidade, esterilizadores, extintores de incêndio, ferros elétricos de passar e engomar, ferro de soldar elétrico, filtros e aparelhos filtrantes, filtros para óleos, filmes falados, fogões, fogareiros elétricos, fusíveis, filmes revelados, faróis como aces, abris de veículos para sinalização e para iluminação em geral, lâmpadas elétricas, lervedores frigoríficos, tomômetros, fios elétricos, filtros de interferência, fonógrafos, garratas térmicas, galvômetros, geladeiras, globos para lâmpadas, globos para lanternas, globos terrestres para ensino, gravadores de sons, hológrafos, hidrômetros, incubadora, indicadores de vácuo, instrumentos de alarme, interruptores isoladores, lâmpadas fish, lâmpadas lactômetros, lâmpadas liquidificadoras, lanternas mágicas, lanternas de pilhas, limpadores de pára-brisa, luzes trezeiras para veículos, luvas, maçaricos de soldar, caldeiras e cortar, magnetos, marcadores de passagem, medidores, medidores elétricos, microscópios, misturadores, máquinas, plantas, mostradores para rádios, microscópios, máscaras contra gases, microscópios, óculos, objetivos, máquinas gráficas, pilhas elétricas, pluviômetros, pilhas e tomadas, pade de pressão, pilhas secas elétricas, purificadores, discos de puzão, pilhas, painéis de carros, quadros distribuidores, pick-ups para rádios, propulsores, queimadores de óleo, quadranças e sextantes para observações astronômicas, refrigeradores, rádios transistorizados

refletores recatatos, relógios de ponto de pulso, de bolso, de parede, despertadores, contadores e medidores de quantidade e volume, radiadores, rádios, reatores de graxa e óleo, receptores, regadores automáticos, registros para vapor, gás, água e outros líquidos quando não considerados partes de máquinas, reatores para luz fluorescente, refrigeração doméstica e industrial, registradores, resistências elétricas, reles, sorveteiros, sorveteiros elétricos, caseiras, soquetes, sinaleiros, séries de alarme, soldadores elétricos, toca-discos, tomadas e interruptores elétricos, torneiras, tubos acústicos, termômetros para observação meteorológica, telescópios, tacômetros, televisão, taxímetro, torradeiras de cereais, trenas, transformadores, telefones, tostadeiras, telégrafos, tripés para fotografias, válvulas para rádios, válvulas de descarga, válvulas de redução, vacuômetros, válvulas elétricas de vácuo, ventiladores

Térmo n.º 727.980, de 9-12-1965 (Prorrogação)
 Exotaco Exportadora de Fumos S.A.
 Bahia

PRORROGAÇÃO

CARMELITA

Indústria Brasileira

Classe 41
Fumo em folha

Térmo n.º 727.981, de 9-12-1965
 Braoussa Produtos Metálicos Ltda.
 São Paulo

SOLDAFER

Indústria Brasileira

Classe 5
Solda especial com prata e isenta de prata, para a solda de ferramintas

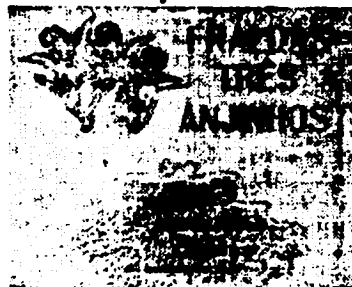
Térmo n.º 727.982, de 9-12-1965 (Prorrogação)
 Chemiewerke Homburg Zweigniederlassung der Deutschen Gold - und Silber - Scheideanstalt Vormals Roesler
 Alemanha

PRORROGAÇÃO

Neutrapurin

Classe 5
Um produto farmacêutico destinado à terapêutica dos distúrbios da circulação cardíaca

Térmo n.º 727.984, de 9-12-1965
 Confecções Guanabara Ltda.
 Guanabara



Classe 36
Fraldas

Térmo n.º 727.985, de 9-12-1965
 Terechkin Cereal Exportação Ltda.
 Rio Grande do Sul

Pampa

Indústria Brasileira

Classe 41
Sal de cozinha e sal para salgas em geral, não incluídos noutras classes

Térmo n.º 727.985, de 9-12-1965
 Terechkin Cereal Exportação Ltda.
 Rio Grande do Sul

Caseira

Indústria Brasileira

Classe 41
Sal de cozinha e sal para salgas em geral, não incluídos noutras classes

Térmo n.º 727.987, de 9-12-1965
 Terechkin Cereal Exportação Ltda.
 Rio Grande do Sul

Tersal

Indústria Brasileira

Classe 41
Sal de cozinha e sal para salgas em geral, não incluídos noutras classes

Térmo n.º 727.988, de 9-12-1965
 Terechkin Cereal Exportação Ltda.
 Rio Grande do Sul

Criolo

Indústria Brasileira

Classe 41
Sal de cozinha e sal para salgas em geral, não incluídos noutras classes

Térmo n.º 727.989, de 9-12-1965
 Terechkin Cereal Exportação Ltda.
 Rio Grande do Sul

NEVE

Indústria Brasileira

Classe 41
Sal de cozinha e sal para salgas em geral, não incluídos noutras classes

Térmo n.º 727.990, de 9-12-1965
 Manufatura de Produtos King Ltda.
 Guanabara

PRORROGAÇÃO

LUSTRLIMP

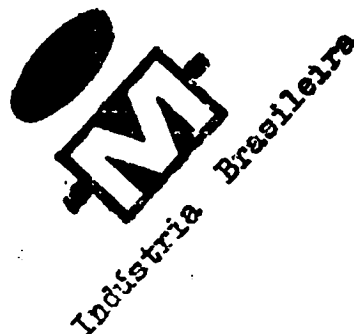
Classe 46
 Para distinguir: Amido, azul da Prússia, alvaide de zinco abrasivo, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos líquidos mata-gordura para roupas e mata óleos para roupas, oleina óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de poltr e verniz para calçados

Térmo n.º 727.991, de 9-12-1965
 Comerciá Catarinense S.A.
 Paraná

COMERCIAL CATARINENSE

Classe 11 - 19 - 23 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48 e 33
Título

Térmo n.º 727.992, de 9-12-1965
 Adm. Martinho
 São Paulo



Classe 17
Para distinguir: Almatadas para cartões, has e para data abridores de cartas, cartões, almatadas para cartões, máscaras, máscaras para colar, máscaras, planetas, cartões, cartões, cartões para

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Desenhos, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, rádios, coladores, cestas para corrosivos, desenhadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para lápis, estojos para canetas, estojos com minas, squadros, lápis em geral, lapiseiras, lances, grafites para lapiseiras, tintas para escrever, tinta para desenhos, tinta para marcar, goma arábica para colar papéis, turadores, máquinas e apetrechos para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, tinteiros, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-canetas, desle borrões, régua, porta-cartas, porta-olculos, pincéis para desenhos, pastéis branco para lápis e canetas, raspadeiras de tintas para desenhos, prensas, prendedores de papéis, ganchos e estiletes para papéis, prevejos para papéis, fitas para máquinas de escrever, molhadores e comassos

Térmo n.º 727.993, de 9-12-1965
Pósto de Gazolina Hollywood Ltda.
São Paulo

HOLLYWOOD
Indústria Brasileira

Classe 47
Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás enyarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 727.994, de 9-12-1965
Vema — Rio Auto Peças Ltda.
Guanabara

Vema-Rio

Classes: 11, 21, 28, 33, 39 e 47
Título

Térmo n.º 727.995, de 9-12-1965
Vema — Rio Auto Peças Ltda.
Guanabara

Vema-Rio

Classe 21
Peças e acessórios para automóveis

Térmo n.º 727.996, de 9-12-1965
(Prorrogação)
Daimler-Benz Aktiengesellschaft
Alemanha

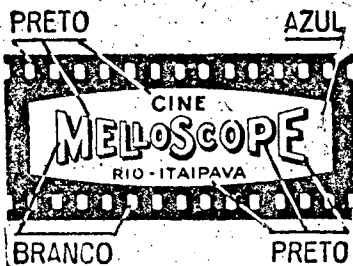
PRORROGAÇÃO



Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes não incluídas nas classes 7, 10 e 17

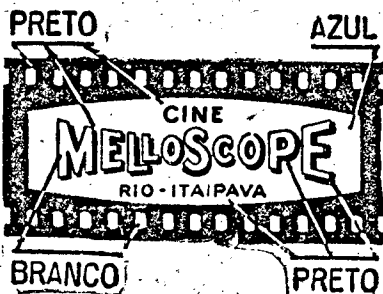
Térmo n.º 727.997, de 9-12-1965
Érica Herma Pernold Vieira de Mello
Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 32
Para distinguir: Aluns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 727.998, de 9-12-1965
Érica Herma Pernold Vieira de Mello
Guanabara



Classe 32
Cinema (exibições cinematográficas)

Térmo n.º 727.999, de 9-12-1965
Transportadora Sulmar Ltda.
Rio Grande do Sul

Sulmar
Indústria Brasileira

Classe 50
Transportes

Térmo n.º 728.000, de 9-12-1965
P. R. Mallory & Co. Inc.
Estados Unidos da América

DURACELL

Classe 8

Baterias elétricas e partes e acessórios para as mesmas, inclusive carregadores de baterias

Térmo n.º 728.001, de 9-12-1965
Ronson Corporation
Estados Unidos da América

RONSON

Classe 8

Maçaricos a base de gás butano

Térmo n.º 728.002, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul



Classe 41

Alimentos para animais, condimentos para alimentos, farinhas alimentícias, fêculas, farelo, sais, tortas para alimentos de animais e aves e rações balanceadas

Térmo n.º 728.009, de 9-12-65
Ernesto Neugebauer S. A. — Indústrias Reunidas
Rio Grand do Sul

PAF
Indústria Brasileira

Classe 41
Goma de mascar

Térmo n.º 728.003, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

FERTIVIGOR

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 728.004, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

FERTIFLOR

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 728.005, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

FERTIFOLHA

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 728.012, de 9-12-65
Citytécnica Peças e Serviços Ltda.
São Paulo

Citytécnica Peças e Serviços Ltda.

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 728.006, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

FERTICACTO

Indústria Brasileira

Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 728.007, de 9-12-65
Aco-deões Todeschini S. A.
Rio Grande do Sul



Classe 9

Acordeão, bandolas, banjos, bandolin, baterias, contra-baixos, caixas, clarinetas, cordas para instrumentos musicais, casachinhos, corações, clarins, cordas, estojos para instrumentos musicais, e tamborão, taques, flautas, maracas, piano, pandeiros, saxofone, pianos, pratos, pistão, rabeca, reatros, surdinas, saxofones, timbales, tambores, violas, violão e violino

Térmo n.º 728.008, de 9-12-65
Sociedade Produtos Químicos do Sul (Pro Sul) Ltda.
Rio Grande do Sul

Pro-Sul

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 728.010, de 9-12-65
Leão & Cia. Ltda. — Abaeté Propaganda
Guanabara

TRÊS VEZES TRÊ

Indústria Brasileira

Classe 32
Para distinguir: Aluns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 728.011, de 9-12-65
Leão & Cia. Ltda. — Abaeté Propaganda
Guanabara

TRÊS PARA O TRÊ
Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Aluns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 728.017, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

HIPERSOL COMPOSTO
Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 728.013, de 9-12-65
Usafarma S. A. — Indústria Farmacêutica
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 3
Um preparado farmacêutico, indicado nas hepatites e nas insuficiências hepáticas

Térmo n.º 728.014, de 9-12-65
Citytécnica Peças e Serviços Ltda.
São Paulo

Citytécnica

Classe 33
Título

Térmo n.º 728.016, de 9-12-65
(Prorrogação)
Mário Cherubino
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO



Classe 8
Um ebulidor elétrico

Térmo n.º 728.015, de 9-12-65
Citytécnica Peças e Serviços Ltda.
São Paulo

Citytécnica

Indústria Brasileira

Classe 11

Equipamento elétrico para uso em laboratório, com finalidade de aquecimento, ventilação, refrigeração, iluminação, etc., para uso em laboratório, com finalidade de aquecimento, ventilação, refrigeração, iluminação, etc.

resaquecedores, aparelhos de lâmpada elétrica, óculos, relógios, máquinas cortar frios, aparelhos cinematográficos e fotográficos

Térmo n.º 728.018, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

GRANARROZ

Indústria Brasileira

Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 728.019, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

GRANUARROZ

Indústria Brasileira

Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 728.020, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

Sadimina

Indústria Brasileira

Classe 41
Alimentos para animais, condimento para alimento, farinhas alimentícias, flocos, farelo, seis tortas para alimentos de animais e aves e rações balanceadas

Térmo n.º 728.022, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

GRANUMISO

Indústria Brasileira

Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 728.021, de 9-12-65.
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul



Classe 41

Alimentos para animais, condimentos para alimento, farinhas alimentícias, fêculas, farelo, sais, tortas para alimentos de animais e aves e rações balanceadas

Térmo n.º 728.023, de 9-12-65
Cia. Riograndense de Adubos "CRA"
Rio Grande do Sul

HIPERSOL

Indústria Brasileira

Classe 2

Carrapaticidas, desinfetantes, embrocações para animais, farinha de ossos, medicamentos para animais, aves, preparados e produtos inseticidas, parasiticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais veterinários e desinfetantes, sais veterinários, vacinas para aves e animais, sais minerais para fins veterinários, pomadas uso veterinário, vermifugas uso veterinário, desinfetantes e veterinários

Térmo n.º 728.025, de 9-12-1965
Manufatura de Artigos de Borracha
Nogam S.A.

São Paulo



Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim

de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massiços de borracha, cabos para terramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para entro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupideiras, discos de mesa, descanso para pratos encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebracto para orneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, santonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, santonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contáguas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 728.024, de 9-12-1965
B. T. Barditt Indústria Química S.A.
São Paulo



Classe 46

Expressão de fantasia

Térmo n.º 728.026, de 9-12-1965
Manufatura de Artigos de Borracha
Nogam S.A.

São Paulo
Classe 36

Artigos para vestuário confeccionados de borracha: aventais industriais, capas, ponches, calçados industriais, botas industriais, galochas, luvas domésticas e industriais, sandálias e toucas para banho

Térmos ns. 728.027 a 728.030, de 9-12-1965

Domus S.A., Crédito, Financiamento e Investimentos
São Paulo

DOMUS S/A

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Classe 32

Para distinguir: Aluns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais,

livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circense

Classe 50
Nome Comercial
Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 728.031, de 9-12-65
Société Des Usines Chimiques Rhône-Poulenc
França

PRORROGAÇÃO

GELOBARINE

SOCIÉTÉ DES USINES CHIMIQUES
RHÔNE-POULENC-FRANCE

Classe 3

Um produto de contraste para exploração radiológica do tubo digestivo

Térmo n.º 728.032, de 9-12-65
Société Des Usines Chimiques Rhône-Poulenc
França

PRORROGAÇÃO

Pasta Acelyarsan

SEINTES CLAROS, GENÈVA SA

SOCIÉTÉ DES USINES CHIMIQUES
RHÔNE-POULENC-FRANCE

Classe 48
Pasta dentifricia

Térmo n.º 728.033, de 9-12-65
Companhia Brasileira Rhodiacteta, Fábrica de Raion
São Paulo

PRORROGAÇÃO

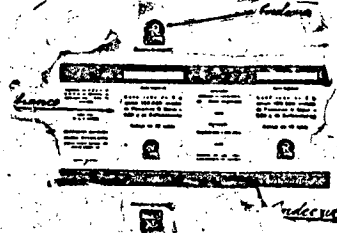
NYLMUS

Indústria Brasileira

Classe 36
Meias

Térmo n.º 728.036, de 9-12-65
Companhia Química Rhodia Brasileira
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 2

Produtos veterinários

Térmo n.º 728.034, de 9-12-65
Companhia Brasileira Rhodiacteta, Fábrica de Raion
São Paulo

PRORROGAÇÃO
RHODIANYL

Ind. Brasileira

Classe 37
Colchas para cama

Térmo n.º 728.035, de 9-12-65
Companhia Brasileira Rhodiacteta, Fábrica de Raion
São Paulo

PRORROGAÇÃO
CRINYL

Ind. Brasileira

Classe 49
Fio para pesca

Térmos ns. 728.037 e 728.038, de
Crylor S. A.
França

PRORROGAÇÃO
CRYLOR

Classe 29

Escovas, vassouras de fibras, espanadores, vassouras, vassourinhas, basculhos

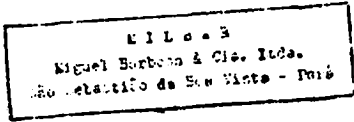
Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganes, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 139 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida

Térmo n.º 728.039, de 9-12-65
Miguel Barbosa & Cia. Ltda.
Pará



Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 728.040, de 9-12-65
Zyglon -- Plástico Textil S. A.
Guanabara

Zyglon

Indústria Brasileira

Classe 12
Fechos correções

Térmos ns. 728.041 e 728.042, de 9-12-65
Indústrias Schneiders S. A.
Santa Catarina



Classe 8

Aparelhos elétricos em geral, instrumentos de precisão e científicos, Aparelhos fotográficos, radiofônicos, cinematográficos e máquinas falantes. Discos gravados e filmes revelados

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, aquecedores; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bimbones, bules; cadalhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves igléias, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cateteres, conchas coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espumadeiras; formões, foice, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, machadões, macho comum, a cavalo, tereburas, lunas, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, friadeiras; garchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzis para derramamento; insignias; lamas, lâminas, lixadores, latas de lixo; Jarras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos d'arrete, matrizes; navalhas; pias; pás, pregos, parafusos, pinos, porta-gelo; co-

seiras, porta-pão, porta-jóias, polteiros, panelas, roldanas, ralos para pias, rebites, regedores, serviços de chá e café, serras, serras, sacos, sacorrolha; tesouras, talhadeiras, talhadeiras, torquizes, tenazes, travalhões, telas de arame, torneiras, trinco, tubos para encanamento, trilhos para pias de correr, taças, travessas, turbulões, vasos, vasilhames e verruma

Térmo n.º 728.043, de 9-12-65
Realtur S. A. -- Cartão Especial
São Paulo

PRESTÍGIO DE SUA ASSINATURA

Classe 33
Título

Térmo n.º 728.044, de 9-12-65
Acostinho A. Merhy & Irmão
Rio de Janeiro

PRORROGAÇÃO

CASA DAS LINHAS

Classe 22
Título de estabelecimento

Térmo n.º 728.045, de 9-12-65
Raulinho Soares Leitão
Guanabara

MON-RIO

Classe 40

Indústria e comércio de móveis de madeira e de fórmica

Térmo n.º 728.046, de 9-12-65
Barbosa Freitas, Modas S. A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 50

Venda de quaisquer artigos ou produtos existentes no comércio, inclusive bens imóveis, pelo processo de prestação, mediante fiança, podendo a venda se efetuar em qualquer estabelecimento de terceiros

Térmo n.º 728.047, de 9-12-65
Vicorel-Viana Comércio e Representações Ltda.
Pernambuco

VICOREL - Viana Comércio e Representações Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 728.049, de 9-12-1965
Cooperativa Habitacional dos Funcionários da Universidade Federal de Pernambuco -- COOPHAB-UP
Pernambuco

COOPHAB-UP

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Adornos, arame, azulejos, assoalhos, balaustras, betume, calçadas, cal canos; cimento; colunas; curvas; cruzetas; dormentes; escadas; impermeabilizantes; isolantes, ladrilhos e lages

Térmo n.º 728.048, de 9-12-65
Cooperativa Habitacional dos Funcionários da Universidade Federal de Pernambuco -- COOPHAB-UP
Pernambuco

Cooperativa Habitacional dos Funcionários da Universidade Federal de Pernambuco -- COOPHAB-UP

Nome comercial

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, lujas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, mas-

de junção, lages, lageotas, material isolante para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 728.050, de 9-12-65
Casa Procópio de Calçados Ltda.
Rio Grande do Sul

Procopinho Indústria Brasileira

Classe 36

Calçados, chinélos, sandálias

Térmo n.º 728.051, de 9-12-65
Aparecido da Silva Bello
São Paulo



Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, rumel, licores, nectar, punch, pipermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 728.052, de 9-12-65
A. Litorânea

Distribuidora Litorânea

Classes: 13, 14, 17, 38 e 48
Título

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 728.053, d 9-12-65
INCASA — Indústria e Comércio Catarinense S. A.
 Santa Catarina



Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 728.054, de 9-12-65
 Norma de Araujo Corrêa, Eliza Sequeira Perret, Rosina Sequeira Ferreira de Araujo, Lucy Sequeira, Mauro da Silva Araujo e Nauro da Silva Araujo
 Rio Grande do Sul



Classe 3

Um preparado farmacêutico para tratamento da tosse, bronquite, asma, rouquidão, gripe e resfriados

Térmo n.º 728.055, de 9-12-65
 Tecidos Cardoso S. A.
 Pernambuco



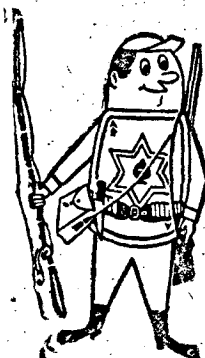
Classe 23
 Tecidos

Térmo n.º 728.056, de 9-12-65
Vedacil — Representações e Ajudamentos Ltda.
 Guanabara



Classe 50
 Representações em geral

Térmos ns. 728.057 a 728.060, de 9-12-65
 Organizações Az de Espadas S. A.
 Paraná



Classe 3

Para distinguir: Aparelhos de pó, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jours alto-falantes, antenas, baterias, businas, barômetros, chuveiros elétricos, bobinas, chaves elétricas, chaves automáticas, comutadores, chicotes para automóveis, cabos e condutores elétricos, dials, enceradeiras, expremedores elétricos, fogões, máquinas fotográficas, lâmpadas, geladeiras, interruptores, isoladores, aparelhos de intercomunicação, limpadores de parabrisas, luzes trazeiras para veículos, lanternas, mostradores microfones, painéis elétricos, aparelhos de refrigeração, rádios, refletores, sorvetadeiras, aparelhos de televisão, válvulas, voltímetros, e velas elétricas

Classe 18
 Armas para caça e pesca; fogos de artifícios

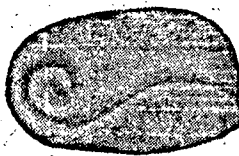
Classe 20
 ePtrechos navais, boias, salva-vidas, cintos de salvamento, etc.

Classe 49

Para distinguir artigos e petrechos de caça, pesca, esportes e jogos

Térmo n.º 728.061, de 9-12-65
 Irmãos Gomes
 Rio de Janeiro

"TATUÍ"



Classe 41
 Biscoitos, salgados e doces, bolachas, rosas e pães

Térmo n.º 728.062, de 9-12-65
 Transportadora Xará Ltda.
 Guanabara

TRANSPORTADORA XARÁ LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 728.063, de 9-12-65
 Carneiro da Cunha & Cia. Ltda.
 Guanabara

PRORROGAÇÃO

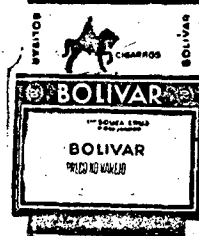


Ind. Brasileira

Classe 36
 Artigos da classe

Térmo n.º 728.065, de 9-12-65
 Cia. de Cigarros Souza Cruz
 Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 44
 Cigarros

Térmo n.º 728.064, de 9-12-65
 Carneiro da Cunha & Cia. Ltda.
 Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 36
 Artigos da classe

Térmo n.º 728.066, de 9-12-65
 Cia. de Cigarros Souza Cruz
 Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 44
 Fumo em folha, em corda e em rôlo, fumo ficado, migado e desfiado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarrilhas, cigarros de palha, cigarros e charutos

Térmo n.º 728.067, de 9-12-65
 Cia. de Cigarros Souza Cruz
 Guanabara

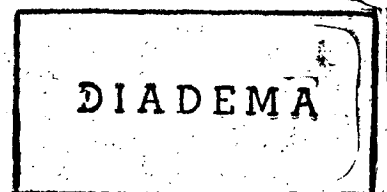
PRORROGAÇÃO



Classe 44
 Cigarros, cigarrilhas, charutos e fumo em corda ou em folha

Térmo n.º 728.068, de 9-12-65
 Cia. de Cigarros Souza Cruz
 Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 44
 Cigarros, cigarrilhas, charutos e fumo em corda ou em folhas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 728.087, de 10-12-65
Cia. de Cigarros Independência
São Paulo

CARAVANA
Indústria Brasileira

Classe 44
Para distinguir: Cigarros

Térmo n.º 728.088, de 10-12-65
Cia. de Cigarros Independência
São Paulo

DELICIA
Indústria Brasileira

Classe 44
Para distinguir: Cigarros

Térmo n.º 728.089, de 10-12-65
Distribuidora de Produtos Alimentícios
"Fasben" Ltda.
São Paulo

FASBEN

Classe 41
Para distinguir produtos alimentícios: Balas, confeitos, café, chá, condimentos, colorantes, cravos, canelas, doces, açúcar, essências para fins alimentares, frutas secas, fermentos, frutas e doces em conserva, geléias, molhos, misturas para bolos, pudins, sal e temperos

Térmo n.º 728.090, de 10-12-65
Daniel Distribuidora de Tubos e Conexões Ltda.
São Paulo

BRAINEL
Indústria Brasileira

Classe 11
Para distinguir artefatos de metal: Conexões, canos, curvas, crivos, engates, extensões, roscas, suportes, tubulações para encanamentos; torneiras; tubos e uniões

Térmos ns. 728.091 a 728.115, de 10-12-61
Companhia Calçado Clark
São Paulo

CLARK
Indústria Brasileira

Classe 12
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas

de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Classe 15
Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscuites, bidês, botijas, bules, cateteiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, compoteira, cubosé, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maquantas de porcelana, mantegueiras, molheiras, meringas, paliteiros, pedestais, pia, pires, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleros; serviço de chá; taças para café, travessas, terrinas, urinóis

Classe 31
Para distinguir os seguintes artigos: Anéis de vedação para junções, anéis obturadores, arruelas, bujões, barbetes, barracas de campanha, buchas, betume para vidraceiro, bolas para válvulas, bocal do tanque de gasolina, diágramas para calafetar, círculos de borracha para potes, cordoalha, cordas, correias de transmissão, canaletas, coberturas, lonas, lonas, lonas para freio, fitilhos, gaxetas, mangueiras, mangotes, molas para vedação, parafusos, rólhas, tampas, tubos de facto para vedação, tiras, tampões, tubulações para vedações, tendas, válvulas de vedação, tubos do radiador

Classe 30
Para distinguir: Guarda-chuvas, guarda-sól, bengalas e suas partes integrantes

Classe 26
Artefatos de madeira em geral: Argolas, alguidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubas, caçambas, colheres, cestos para pães, capuz para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esteirinhas, estojos, espremedeiras, embalagens de madeira, escada, formas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, pinos, puxadores, prendedores de roupas, pãsinhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, tá-

boas de passar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tampas, suportes de madeira

Classe 25
Árvores de nata, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos de calcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louças, figuras para enfeitar bolos de aniversários, batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, gravuras, imagens, teteleros, maquetes, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis, cartazes, para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias diversas, e para propagandas, suportes artísticos, para vitrines, estatuetas para adornos e para fins artísticos e taboetas

Classe 3
Para distinguir como marca genérica, substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Classe 45
Para distinguir: Plantas, sementes e mudas para a agricultura e horticultura e a floricultura, Flores naturais

Classe 43
Águas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; xaropes para refrescos

Classe 44
Para distinguir: Tabaco não manufaturado, a saber: fumo em folha, picado, migado e destiado, fumo em corda, fumo em rolo; Tabaco manufaturado a saber: cigarros, cigarrilhas, charutos e rapé, artigos para fumantes, a saber: pitelras, cacrimbos, cigarréiras, palha para cigarros e bolsas para fumo

Classe 47
Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool, gás metano, butano, propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocaador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alizema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme revescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza de pele a "maquillage", lepliatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz, pó de talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lenifícios em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, caquinhos perfumado, prepara-

dos em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e verrizes, removedores da cutícula, glicerina emumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 19
Para distinguir: Aves e ovos em geral, inclusive do bicho da seda, animais vivos, bovinos, cavalos, caprinos, galináceos, ovinos e suínos

Classe 9
Bandolins, banjos, baterias, cavaquinhos, clarins, clarinetes, concertinas, contra-baixo, corneta, cuicas, castanholas, flauta, flautim, gaita, guitarra, harpa, harmônicas, órgãos, pianos, piano, pandeiros, pianolas, rabeção, tambores, trombone, violinos, violões e violoncelo

Classe 17
Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletos para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, portacartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Classe 20
Para distinguir petrechos navais e aeronáuticos: âncoras, boias, cinta de natação, fiteixas, flutuadores para hidrometria, para-quadras e salva-vidas

Classe 42
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, rumel, licores, nectar, punch, pipermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Classe 40
Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala-de-jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e prala, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de madeira, espreguadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas mesinhas mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Classe 34

Cortinados, cortinas, encerados, capachos, linóleos, oleados, passadeiras, pisos para assoalhos e paredes, carpets e tapetes

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes, bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais e de visitas, duplicatas, debêntures, envelopes, etiquetas, folhetos, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, asfideiras, almotarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, asfideiras, frascos, formas para do es formas para lórnos, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mantequeiras, pratos, pires, portafólias, paliteiros, potes, pendentes, pedestais, saladeiras, serviços para refeições, saleros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vitrines, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisas e xicaras

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contos de metais preciosos, copos de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro fio de prata, livelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de saladas de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, tuributos de metal, trivulinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 12

Artigos de metal comum e miudezas de armarinho: Alfinetes, alfinetes de seguranças, agulhas, argolas, botões, colchetes, dedais, fivelas e fechos, correios, garras, grifas de metal para enleites de vestidos, ilhoses, lantejoulas, missangas e presilhas

Classe 18

Revolver, espingarda, bacamarte, carabina, pistola, garrucha, mosquetão, luzil, munições, espadas, espadins, punhal, dinamite, nitroglicerina, trinitrina, pólvora, fogos de artifício

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, à saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, fumigadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de ouassia para fins hortícolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano, insetifugos, massas para enxertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, venenos contra a vermina, venenos para insetos e visgos contra lagartas

Térmo n.º 728.116, de 10-12-65
Companhia Calçado Clark

São Paulo

CLARK
São Paulo-Capital

Classe 33

Título

Térmo n.º 728.118, de 10-12-1965
SALCON — Serviços de Administração e Lançamentos de Condomínios Limitada
Guanabara



Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustrs, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, cabros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para eticos, edifica-

ções premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, escuadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambrias, luvas de junção, lages, lagoetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrós

Térmo n.º 728.117, de 10-12-65
Antero de Macedo

Guanabara



Classe 33

Nome comercial

Térmo n.º 728.119, de 10-12-1965
Ducaso S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos
São Paulo

DUCASO

Classe 33

Crédito, financiamento e investimentos

Térmo n.º 728.120, de 10-9-1965
Jatic — Eletro Mecânica Indústria e Comércio S.A.

São Paulo

Jatic

Industria Brasileira

Classe 11
Escuadrias de alumínio

Térmo n.º 728.121, de 10-12-1963
Química Industrial Mocra Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 31

Massa ou pasta de cimento para vedação de juntas de máquinas, em motores, de fenda em geral; anéis de vedação, massa para calafetar, juntas para vedação e artigos de borracha para vedação

Térmo n.º 728.122, de 10-12-1965
Funerária Santa Luzia Ltda.
Guanabara

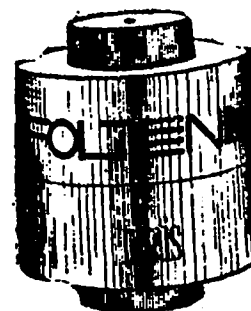
Santa Luzia
Industria Brasileira

Classe 26

Adornos para câmaras mortuárias em madeira, osses osemartim, caixões e urnas mortuárias em madeira, figuras de madeira, osses e marfim, adornos de madeira para caixões e urnas mortuárias, letras de madeira, monogramas de marfim, pedestais e câmaras mortuárias de madeira

Térmo n.º 728.123, de 10-12-1965
Nectis S.a.S.

Itália



Perfumes, cosméticos, loções para o cabelo

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 728.124, de 10-12-1965
Antonio de Socza Barros
São Paulo

(prorrogação)
EDIFICIO NORA

Classe 33
Titulo

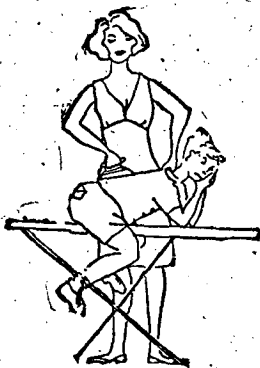
Térmo n.º 728.125, de 10-12-1965
Lavandaria e Tinturaria Sumaré Ltda.
Guanabara

**TINTURARIA
E LAVANDARIA
SUMARÉ**



Classe 33
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 728.126, de 10-12-1965
Lavandaria e Tinturaria Sumaré Ltda.
Guanabara



Classe 33
Insignia

Térmo n.º 728.127, de 10-12-1965
Venda — Representações de Fomento
Mercantil Ltda.
Guanabara

**1.º SALÃO NACIONAL
DE ANTIQUÁRIOS**

Classe 33
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 728.128, de 10-12-1965
Venda — Representações de Fomento
Mercantil Ltda.
Guanabara

**VENDA — REPRESENTAÇÕES
DE FOMENTO
MERCANTIL LIMITADA**

Nome Comercial

Térmo n.º 728.129, de 10-12-1965
Calçados Reclan Ltda.
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO



Classe 36
Calçados

Térmo n.º 728.130, de 10-12-1965
Indústria e Comércio Rioban Limitada
Guanabara

**RIOBAN
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Térmo n.º 728.131, de 10-12-1965
Com. e Ind. Cicor Decorações Ltda.
Rio de Janeiro

CICOR

Classe 34
Capachos cortinas, cortinas automáticas,
cortinados, encerados, linóleos, mosqui-
teiros, oleados, panos para assoalhos e
paredes, passadeiras, sanefas, tapetes,
tapetes de peles, de madeira, de esteira,
corda e cortiça

Térmo n.º 728.132, de 10-12-1965
Esquire Propaganda Ltda
Guanabara

**Como Ficar Rico
Sem Sair de Casa**

Classe 32
Para distinguir: Albuns, almanaques,
anúários, boletins, catálogos, jornais,
livros, peças teatrais e cinematográficas,
programas de rádio e televisão
publicações, revistas, folhinhas impres-
sas e programas circenses

Térmo n.º 728.133, de 10-12-1965
Esquire Propaganda Ltda.
Guanabara

Asfalto Selvagem

Classe 32

Para distinguir: Albuns, almanaques,
anúários, boletins, catálogos, jornais,
livros, peças teatrais e cinematográficas,
programas de rádio e televisão,
publicações, revistas, folhinhas impres-
sas e programas circenses

Térmo n.º 728.134, de 10-12-1965
Niasi S.A. Artigos para Cabeleiros
e Perfumarias
São Paulo

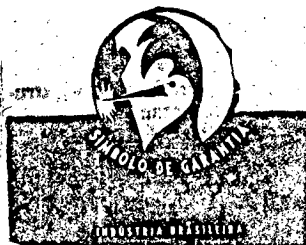
**Laque Verde
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências ex-
tratos, água de colônia, água de toucr
lor, água de beleza, água de quina
água le rosas, água de al azema, água
para barba loções e tónicos para os
cabelos e para a pele, brilhantina, ban-
dolina, "batons" cosméticos, fixadores
de penteados, petróleos, óleos para os
cabelo, creme reavanescer, cremes gor
durosos e pomadas para limpeza da
pele a "maquillage" leplatórios deso-
lorante, vinagre aromático, pó de arroz
e talco perfumado ou não, apis para
pestanda e sobrancelhas, preparados para
embelezar cílios e oínos, carvão para
o rosto e para os lábios, sabão e creme
para barbear, sabão liquido perfumado
ou não, sabonetes, lenhificios em pó
pasta ou liquido, sais perfumados para
banhos, pentes, vaporizadores de perfu-
me; escôvas para dentes, cabelos, ucha
e cílios, saquinhos perfumado, prepara-
dos em pó, pasta, líquidos e titulos
paa o tratamento das unhas, dissol-
ventes e vernizes, removedores da cuti-
cula, glicerina erfumada para os cabelos
e preparados para descoloir unhas
cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos
para a pele

Térmo n.º 728.135, de 10-12-1965
Indústrias Eletro-Mecânicas
"Pecker" S.A.
São Paulo

Pecker



Impressão em geral

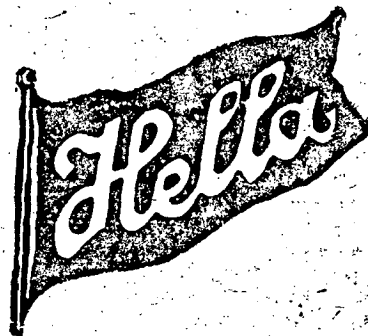
Térmo n.º 728.136, de 10-12-1965
Editôra Rei do Livro Ltda.
Guanabara

Rei do Livro

Classe 32

Para distinguir: Albuns, almanaques,
anúários, boletins, catálogos, jornais,
livros, peças teatrais e cinematográficas,
programas de rádio e televisão,
publicações, revistas, folhinhas impres-
sas e programas circenses

Térmo n.º 728.137, de 10-12-1965
Fábrica de Conservas Linas
"Bella" Ltda.
Guanabara



Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espárgos,
açúcar, alimentos para animais, amido,
amendoas, ameixas, amendoim, araruta,
arroz, atum, aveia, avelãs, azeite azei-
tonas, banha, bacalhau, batatas, balas,
biscoitos, bombons, bolachas, baunilha,
café em pó e em grão, camarão, canela,
em pau e em pó, cacau, carnes, chá,
caramels, chocolates, confeitos, cravo
cereais, cominho, creme de leite, cremes
alimentícios, croquetes, compotas, can-
gica, coalhada, castanha, cebola, condi-
mentos para alimentos, colorantes,
chouriços, dendê, doces, doces de fru-
ras, espinafre essências alimentares, em-
padas, ervilhas, enxovas, extrato de to-
mate, farinhas alimenticias, tavas fé-
culas, flocos, farelo, fermentos, feijão
figos tríos, frutas secas naturais e cris-
talizadas, glicose, gomu de mascar, gor-
duras, grânulos, grão de bici, gelatina,
goiabada, geléias, herva doce herva
mate, hortaliças lagostas, linguas, leite
condensado, leite em pó, legumes em
conserva, lentilhas, linguiça louro, mas-
sas alimenticias, mariscos, manteiga,
margarina, marmelada, macarrã, mas-
sa de tomate, mel e melado, mate, mas-
sas para mingaus, molhos, moluscos,
mostarda, mortadela, nós moscada, no-
zes, óleos comestiveis, ostras, ovas,
pães, paios prôlinês pimenta, pós para
pudins, pickles, peixes, presuntos, pa-
rês, petit-pois pastilhas, pizzas nudins,
queijos, rações balanceadas para ani-
mais, requeijões, sal, saquinhos
sanduiches, sorvetes, suci de tomate e de

